



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 936 - SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.237, de 15 de junho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, no valor de R\$ 6.671,49 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade de Aplicação	VALOR
36.01	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.6.00	3.3.3.90	6.671,49
TOTAL						6.671,49

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.238, de 15 de junho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundação Municipal de Vigilância – FMV, no valor de R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade de Aplicação	VALOR
34.01	Fundação Municipal de Vigilância - FMV	06.181.0001.2.001191	Manutenção dos Processos Administrativos - FMV	0.6.00	3.3.1.90	2.196,30
TOTAL						2.196,30

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

CONVENIENTES: O Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.
OBJETO: Incentivar a cooperação mútua e as atividades práticas nas dependências do Hospital Municipal São José.
PRAZO: 12 (doze) meses

Joinville, 11 de maio de 2012.

Prof. Raul Landmann
Pró-Reitor Administrativo
FURJ / UNIVILLE

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 007/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Corpori Sani. **Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio)** em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**. **Local e data da assinatura:** Joinville, 21 de maio de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Tania Mara Doin do Nascimento, pela Instituição.
Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 008/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Corpori Sani. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09, que regula o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Local e data da assinatura:** Joinville, 21 de maio de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Tania Mara Doin do Nascimento, pela Instituição.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Convênio 006/2012/SEPLAN-CV, firmado em 15/05/2012, extrato publicado no Jornal do Município nº 933, pg. 02, de 25/05/2012.
Onde se lê: “Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Se-

cretaria de Gestão de Pessoas e o Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Segurança Pública com a Interveniência do Instituto Geral de Perícias – IGP”;
Leia –se: “Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Segurança Pública com a Interveniência do Instituto Geral de Perícias – IGP”.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2012. Signatário: Carlito Merss, Prefeito Municipal.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 095/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville e com intervenção do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** Este Aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho, item 1- Dados Cadastrais da Instituição e conta corrente, o nome do Banco, a agência e a praça de pagamento. **Vigência:** Este Aditivo passa a vigorar a partir da data da publicação do Extrato do Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 04 de junho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Maria Regina Loyola Rodrigues Alves, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville e com intervenção da Secretaria da Educação e o Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela. **Objeto:** Este Aditivo tem por finalidade alterar na Clausula Quarta, Inciso II – Das Obrigações do CEI, a letra “n” e alterar no Plano de Trabalho, item 1- Dados Cadastrais da Instituição e conta corrente, o nome do Banco, a agência e a praça de pagamento. **Vigência:** Este Aditivo passa a vigorar a partir da data da publicação do Extrato do Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 29 de maio de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Vanessa da Rosa, pelo Município e Iris Eberhardt Boldt, pelo CEI.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO DE TERMO DECESSÃO DE SERVIDOR – 012/2012

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Márcia Streit, e a prefeitura Municipal de Garuva, com Sede na Avenida Celso Ramos nº 1614 bairro centro em Garuva- SC, – representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Romão.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 30/05/2012 o Termo de Cessão firmado em 01/07/2011, relativo a servidora Nivia Maria Costa de Araújo Estevam.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm

haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.
Joinville, 1º de junho de 2012

Carlito Merss Prefeito Municipal	Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
João Romão Prefeito Municipal de Garuva	Antonia Maria Grigol Secretaria de Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 18.986, de 3 de maio de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Amelia Lina Hammes, Matrícula 42107, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 3 de maio de 2012;
Anila Santana de Oliveira, Matrícula 42187, Professor Educação Infantil, a partir de 3 de maio de 2012;
Jose Cidral Junior, Matrícula 42106, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 3 de maio de 2012;
Monica Heloisa Pabst Kunze, Matrícula 42156, Professor Educação Infantil, a partir de 3 de maio de 2012;
Paula Regina Negre Munhoz, Matrícula 42133, Professor Educação Infantil, a partir de 3 de maio de 2012;
Taise Bissoni, Matrícula 42150, Professor Educação Infantil, a partir de 3 de maio de 2012;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Julia Goulart Appel, matrícula 42096, Médico Endocrinologista, a partir de 3 de maio de 2012;
Raquel Bissacotti Steglich, matrícula 42095, Médico Dermatologista, a partir de 3 de maio de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Mario Luiz Cardoso Junior, Matrícula 42124, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 3 de maio de 2012;
Tatiane de Oliveira, Matrícula 42108, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 3 de maio de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.136, de 1 de junho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de maio de 2012:

- Cleyton Luiz Schneider, matrícula 8113-3, para o cargo de Técnico de Radiologia.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 19.137 de 1 de junho de 2012.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a ÍRIS HENRIQUE SALLES BAPTISTA, cônjuge dependente do servidor inativo falecido LUIZ CARLOS COUTINHO BAPTISTA, matrícula nº. 18.288, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 19 de março de 2012, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.138 de 1 de junho de 2012.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a SANDRA CALDEIRA FUJII, cônjuge do servidor ativo falecido TADAFISSA FUJII matrícula nº. 39.193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria da Saúde, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de março de 2012, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica declarada, a partir de 01 de março de 2012, a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo art. 32, inc. VII, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.151 de 6 de junho de 2012.

Concede Complemento Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a WILSON CESAR CARVALHO BUENO, cônjuge da servidora ativa falecida ALBANELIA SOARES RUMOR CARVALHO

BUENO, matrícula nº. 14.477, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 13 de fevereiro de 2012, data do óbito da servidora.

Art. 2º Fica declarada, a partir de 13 de fevereiro de 2012, a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo art. 32, inc. VII, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.152 de 6 de junho de 2012.

Concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso I, combinado com o artigo 78 da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a ICELDA DIAS MELIN, cônjuge do servidor inativo falecido ARGENTILO JOÃO MELIN, matrícula nº. 21.272, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de fevereiro de 2012, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.153, de 6 de junho de 2012.

Altera os incisos III e IV do art. 1º, do Decreto nº 18.286, de 29 de setembro de 2011, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV do art. 1º, do Decreto nº 18.286, de 29 de setembro de 2011, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

□**Art. 1º ...**

III – Secretaria de Administração:

Titular: Taciane dos Santos Oliveira
Suplente: Sandra Regina Borges da Costa Correa

IV – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinvile – IPPUJ:

Titular: Amanda Carolina Máximo
Suplente: Cristina Santos de Chaves

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.161, de 14 de junho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.120 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	CR	Modalidad e Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.122.0012.2.001032	Leituras em Trânsito – SE	0.1.00	128	3.4.4.90	40.000,00
Total R\$							40.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	CR	Modalidad e Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.122.0012.2.001032	Leituras em Trânsito - SE	0.1.00	130	3.3.3.90	40.000,00
Total R\$							40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.162, de 14 de junho de 2012.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **INCASA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, localizada na Rua Blumenau - Bairro América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Incasa Administradora de Bens Ltda., ou de quem de direito, para alargamento do Rio Morro Alto, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Blumenau, fundos, distando pelo lado direito 61,83m (sessenta e um metros e oitenta e três centímetros), do alinhamento da referida rua e deste ponto dista 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) do entroncamento com a Rua Frederico Hübner, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a Leste, medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de IAB Administradora de Bens Ltda; fundos, a Norte, lado direito de quem de frente olha, o imóvel medindo 17,17m (dezessete metros e dezessete centímetros), confrontando-se com terras de propriedade do Laboratório Catarinense S.A.; fundos a Sul, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 15,47m (quinze metros e quarenta e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de IAB Administradora de Bens Ltda.; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, medindo 14,00m (catorze metros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de IAB Administradora de Bens Ltda.; contendo uma área total

de 222,88m² (duzentos e vinte e dois vírgula oitenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 110.814, da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 15.036, de 28 de novembro de 2008.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 19.163, de 14 de junho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Habitação, a partir de 22 de maio de 2012:

Aires Zacarias da Rosa Filho, do cargo de Supervisor I da Área de Informática.

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 23 de maio de 2012:

Luiz Carlos Fossile, para o cargo de Supervisor I da Área de Informática.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.164, de 14 de junho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de junho de 2012:

Giovanna Catarina Gossen, para o cargo de Coordenador II da Área de Ouvidoria.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.165, de 14 de junho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 11 de junho de 2012:

Kátia Djenane Nascimento, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.166, de 14 de junho de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Jorge Ernani Wunsch, do cargo de Gerente da Unidade Técnica, a partir de 05 de junho de 2012;

- Viviane Darrossi Vieira, do cargo de Coordenador II do Serviço de Radiologia, a partir de 31 de maio de 2012;

- Albertina Detzel, do cargo de Supervisor de Internação, a partir de 31 de maio de 2012.

NOMEIA, No Hospital Municipal São José:

- Daly Silva Alvarez, para o cargo de Gerente da Unidade Técnica, a partir de 06 de junho de 2012;

- Guilherme Schwarz Matteussi, para o cargo de Coordenador II do Serviço de Farmácia Hospitalar, a partir de 01 de junho de 2012;

- Suely Akemi Sato de Borba, para o cargo de Supervisor de Internação, a partir de 01 de junho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.167, de 15 de junho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.237, de 15 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, no valor de R\$ 6.671,49 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Projeto/ Fonte Recurso	Modalidade de Aplicação	VALOR
36.01	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.6.00	3.3.3.90	6.671,49
TOTAL						6.671,49

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.168, de 15 de junho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.238, de 15 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundação Municipal de Vigilância – FMV, no valor de R\$ 2.196,30 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Inscrição	Candidato	Cargo	Lotação	Resultado Avaliação Médico Ocupacional
21400409	ISRAEL DE CARVALHO SILVA	GEOGRAFO	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21300582	ROGERIO SCHMOLLER	FISCAL SANITARISTA	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21302279	GILMAR BUSS	FISCAL SANITARISTA	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.

21703697	JOÃO LOURENÇO LOPES	FISCAL MUNICIPAL	CONURB	Classificado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
21500579	LUCIANA BEBIANA DA SILVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PMJ	Classificada como candidata portadora de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21301926	OTAVIO LUIS GOLIMBIEVSKI	FISCAL SANITARISTA	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21800955	RODRIGO PRADO FERNANDES	ADVOGADO	HMSJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 09/2012.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estabelecido no inciso IX, do Art. 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria/GP/ Nº 15/2011, de 19 de dezembro de 2011, designando a servidora Cleusa Rodrigues Weber – matrícula 23.913 - em substituição ao servidor Leonardo Reges Moreira - matrícula nº 22.673 - para dar continuidade aos trabalhos da comissão de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa N. TC-03/2007 Consolidada, do Tribunal de Contas do Estado, visando a apuração dos fatos, identificação do(s) responsável(is), quantificação do dano decorrente e demais atos pertinentes às supostas irregularidades em face do contrato Nº 029/2008 (reforma e adequação do alojamento) assinado com a empresa Teotry Construções e Reformas Ltda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito de Joinville

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2332 / 2012

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 004/2012, para provimento de cargos dos quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações), da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Márcia Streit, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Armando Vieira Lorga e o Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, Ivo Vanderlinde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 004/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais aos **cargos sem previsão de prova prática**, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a inscrição, o nome, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

Cargos da Prefeitura Municipal de Joinville

A. Cargos de Administração Geral – Nível Superior

Cargo: 0021 - Assistente Social

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400859	CRISTIANE SPRICIGO	85,26	1
21400195	FERNANDA MATTE	85,26	2
21401556	MARCELA BANDELOW DA CUNHA	82,60	3
21400617	ALINE VIEIRA AVILA	82,60	4
21400779	JOAO PAULO BORGES DA SILVEIRA	81,28	5
21401562	MICHELE DE SOUZA	81,28	6
21401378	NAYARA CRISTINA BUENO	79,94	7
21400056	LEILA LAUTERT VALIN	78,60	8
21401600	ANNA CAROLINA TASCA DOS SANTOS	78,60	9
21401194	ALINE DONATA DICKMANN	78,60	10
21401259	ANGELICA MOREIRA DA SILVA	77,28	11
21401131	GABRIELE MARIA REZENDE	77,26	12
21401625	MONICA REGINA GREGIANIN	74,60	13
21400993	PAULA CRISTINA COSTA	74,60	14
21401615	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	73,28	15
21401257	KLAYMARA KAREN DA SILVA	73,28	16
21401392	ANA MARIA DE CASTRO ALVES MACHADO	71,94	17
21400585	TATIANA ANGELICA DE GODOY	71,94	18
21401278	ANIA TAMILIS DA SILVA	71,94	19
21400499	CLAUDIA GUAREZI	69,28	20
21400411	DANUZA LABANCA ROCHA	69,28	21
21400801	CLAUDIA DORNELES CARVALHO	67,94	22
21400699	NEIDE LUZIA CUNHA	67,94	23
21400143	CLEIDE FERREIRA DE CARVALHO	66,60	24
21400410	ROSANA DA SILVA NEVES	65,28	25
21401016	LUCIANA NICLODI	65,28	26
21401584	EDNA REGINA BIZ	65,28	27
21400797	NATACHA MADEIRA DE OLIVEIRA	65,28	28
21401196	AMANDA GABRIELE FARIAS	65,28	29
21401192	PATRICIA TEIXEIRA ILKIU	62,60	30
21400765	MARLETE MAIER	62,60	31
21401597	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	61,28	32
21400589	SAMILLE MARA PEROZIN	61,28	33
21400598	ALANA CRISTINA DE ALMEIDA NOGUEIRA	57,28	34
21401705	FABIANA ROSA CARDOSO	55,94	35

Cargo: 0026 - Bibliotecário

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401524	CRISTIANE LUIZA SALAZAR GARCIA	67,94	1
21400786	NALIN FERREIRA DA SILVEIRA	67,92	2
21401504	ANA PAULA COSTA BALDO	62,60	3
21400860	RAFAELA GHACHAM DESIDERATO	61,26	4
21401547	LUCIANE VARINI JARDIM	57,28	5
21400506	CRISTIANO SARDA DA CONCEICAO	55,94	6
21401186	GYANCE CARPES	53,28	7

Cargo: 0034 - Economista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400189	MARIA CAROLINA BARBOSA SOBRAL	74,58	1
21401391	GERALDO NUNES GONCALVES JUNIOR	67,92	2
21400948	ARTHUR WINTER	63,92	3
21401050	FELIPE ZANATO DALLAGNOL	62,60	4
21401451	VIVIANE PICCININI	61,26	5
21401534	JOAQUIM ISRAEL RIBAS PEREIRA	61,26	6
21400685	FABIANO DANTAS	58,60	7

Cargo: 0050 - Engenheiro - Florestal

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400988	JULIANA PERRY SILVEIRA	77,26	1
21401736	JAMIL EL KHAITIB	75,92	2
21400931	JESSICA ONEDA DA SILVA	71,92	3
21400977	FABRICIO DOS SANTOS AGACY	67,94	4
21400095	FLAVIA LUIZA COLLA	66,60	5
21400260	RAQUEL CARVALHO GUERREIRO	65,26	6
21400958	MURILO SCHRAMM DA SILVA	61,28	7
21400429	CAROLINE LINKE	59,94	8
21400854	KARINE SOUZA	58,60	9
21400874	RICARDO DOS SANTOS LADA	55,94	10
21401701	DANIELA LETICIA NONES	55,94	11
21401137	PAULO ROBERTO LESSA	53,28	12
21400952	RODRIGO DELONGA	53,28	13

Cargo: 0051 - Engenheiro - Químico			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401575	BRAYAM LUIZ BATISTA PERINI	74,60	1
21401361	JOSIMAR NEUMANN	70,60	2
21400146	ANA LUISA DE OLIVEIRA RIZZATTI	70,58	3
21401026	FERNANDA LAZARETTI	70,58	4
21401662	NELSON LUIS STROBEL JUNIOR	69,26	5
21400104	SUSYNAIRA DOS SANTOS	69,26	6
21400908	ISABEL CRISTINA KRIEGER FREIBERGER	65,28	7
21400053	THIAGO CESAR DE BRAGA	65,26	8
21400234	ALEXANDRE MONTEIRO STORI	63,94	9
21401132	SHARLINE GIOVANELLE DO PRADO	62,60	10
21401574	MAHARA PEREIRA DE MELO	62,60	11
21401479	CARLOS ALFREDO ALVES JUNIOR	58,60	12
21400350	ARLIANA CAON	55,94	13
21400346	CARLOS EDUARDO LUNELLI	53,28	14
21401543	FLAVIA SOUZA DE MIRANDA	53,28	15

Cargo: 0069 - Geografo			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400331	FABIANO LUIS BELEM	85,26	1
21400451	AUGUSTO FERON SOARES	83,92	2
21400930	ELAINE PIZZI	82,60	3
21401576	LUCIANO DANIEL TULIO	82,58	4
21401202	THIAGO AUGUSTO NEIVA DE LIMA	81,26	5
21400022	EMILIA GRASIELE NICLODI	81,26	6
21400385	JOAO VITOR MEZA BRAVO	81,26	7
21401696	JEFFERSON FERREIRA FERREIRA	79,94	8
21401221	VALESKA ALMEIDA MARQUETTE	78,60	9
21401671	ALEXSANDRO GARCIA	74,58	10
21401134	ADRIANO SCHULTER BLAU	71,92	11
21400898	PABLO FERNANDO CARNEIRO LUCINDA DA SILVA	67,94	12
21400292	TIAGO FABRICIO PINHEIRO	66,60	13
21400975	ANDRE DE SOUZA DE LIMA	66,60	14
21401745	OSIEL FERREIRA	63,94	15
21401258	SAN CARLOS DE OLIVEIRA	63,94	16
21401529	RAFAEL SELL DA SILVA	59,94	17
21400731	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES VIEIRA	59,94	18
21401330	CARMEN JAQUELINE MERTEN	58,60	19

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401380	HENRIQUE CORREA LIMA	58,60	20
21400409	ISRAEL DE CARVALHO SILVA	57,28	21
21400899	LETICIA HAAK	57,28	22
21401159	ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA	53,28	23
21400047	VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA TORRENS	53,28	24

Cargo: 0084 - Médico - Cardiologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401740	DOUGLAS BRANDAO DA SILVA	82,58	1
21400519	MARCELO LEMOS INEU	74,58	2
21400550	DJALMA DE MEDEIROS ANNES NETO	66,60	3

Cargo: 0087 - Médico - Cirurgião Plástico			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401548	ALBINO BENDEZU HERENCIA	53,28	1

Cargo: 0307 - Médico - Cirurgião Plástico/Reconstrução de Mama			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401426	VINICIUS SPIANDORELLO	77,26	1

Cargo: 0088 - Médico - Cirurgião Vascular			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400252	MELISSA YOSHINAGA	71,92	1

Cargo: 0089 - Médico - Clínica Médica			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401700	FABRICIO CELSO	63,95	1
21400855	LOUISE TRINDADE DE OLIVEIRA BIANCHI	62,63	2
21401604	MARINA DE ALMEIDA ABRITTA HANAUER	56,49	3
21400402	CLAUDIO ROGERIO WERKA JUNIOR	53,30	4
21401712	ELIZA CAPPARELLI GABRIEL DA SILVA	53,29	5
21401307	PATRICIA PACHECO DE ANDRADE	51,16	6
21400315	FLAVIA SOLANO PATRICIO DA SILVA	49,03	7
21400405	HELBERT DO NASCIMENTO LIMA	47,97	8

Cargo: 0090 - Médico - Dermatologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401349	CAMILA FERNANDA NOVAK PINHEIRO DE FREITAS	79,92	1
21401169	FERNANDA REGINA LEMOS BEBBER DOUAT	73,26	2
21400940	VANESSA CRISTINA SOARES	66,58	3
21400622	INGRID KOTH RIBAS	63,94	4

Cargo: 0091 - Médico - Endocrinologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400454	MARIANA SELBACH SELBACH	90,58	1
21400517	JULIA GOULART APPEL	86,60	2
21400131	ALEXSANDRA VITTI	65,28	3

Cargo: 0093 - Médico - Gastroenterologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401250	LIGIA DA ROSA	62,60	1

Cargo: 0096 - Médico - Geriatra			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400393	FRANCISCA MAGALHAES SCORALICK	65,26	1

Cargo: 0308 - Médico - Ginecologista Patologia Colo			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401324	KLEBER DE ALCANTARA CALHEIROS	67,92	1
21400760	FABRINA DE DEA LINDNER	53,28	2

Cargo: 0097 - Médico - Ginecologista/Obstetra			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400967	PAOLA HAREN OLIVEIRA NOBREGA	74,60	1
21400677	MICHELE BIRCKHOLZ ROCHA	67,92	2
21400011	MELISSA DIAS DA COSTA DA CUNHA	66,60	3
21401460	LEONARDO SOUZA DE CARVALHO	61,28	4
21400917	HENRIQUE F. ALVAREZ	59,94	5

Cargo: 0098 - Médico - Hematologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400064	GABRIELA RONCONE GASTAL	67,92	1

Cargo: 0304 - Médico - Infectologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401488	ANA FLAVIA BONINI	71,92	1
21400504	LORENZA LAKIME JARESKI	57,28	2

Cargo: 0305 - Médico - Infectologista Pediátrico			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400309	ADRIANA MORATO ROSAS	53,28	1

Cargo: 0100 - Médico - Mastologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401032	RAFAEL REIS E SILVA	70,58	1

Cargo: 0101 - Médico - Medicina do Trabalho			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401073	EDUARDO LUIZ POMIECINSKI	71,92	1
21401711	FLAVIO BARBOSA BERNARDES DA SILVA	67,92	2

Cargo: 0105 - Médico - Neurologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400970	FELIPE IBIAPINA DOS REIS	83,92	1
21401341	PATRICIA GOMES FONSECA	73,26	2
21401416	FLAVIO DINIZ RIBAS	69,26	3
21401564	DANIEL COLLARES	61,26	4

Cargo: 0107 - Médico - Oftalmologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401203	PATRICIA RIBEIRO BRITO	61,28	1

Cargo: 0306 - Médico - Ortopedista e Traumatologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401253	GABRIEL EL KOUBA JUNIOR	71,92	1
21401373	CESAR AUGUSTO FABRIS BENETTON	70,60	2
21400038	JOSE GUILHERME LEAL FAHNDRICH DA MOTTA	58,60	3

Cargo: 0111 - Médico - Otorrinolaringologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400623	JOSE FELIPE BIGOLIN FILHO	77,26	1

Cargo: 0112 - Médico - Patologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400813	GIULIANO STEFANELLO BUBLITZ	79,92	1

Cargo: 0113 - Médico - Pediatra			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401355	VERONICA DEL CARMEN COWEN PINTO	73,26	1
21400966	MARCUS VINICIUS JOSINO	70,60	2
21401425	EMANUELA ELISA REISER	70,58	3
21401284	ROSE TEREZINHA MARCELINO	69,26	4
21401246	JULIA CARPANEZZI LA PASTINA	69,26	5
21400178	PAOLA ROSEVICS ALBERTON	67,94	6
21400498	PATRICIA BRANDALISE	65,28	7
21400853	FRANCISCO CARLOS DE MELO	63,94	8
21400907	FRANCELE ALVES GRANJEIRO FORTES	63,94	9
21400335	TENILLE AIESSA RAMIREZ	63,94	10
21400123	FATIMA CRISTINE DA SILVA WENDHAUSEN	61,28	11
21400810	GEORGIA CARDOSO DE SOUZA	59,94	12
21400923	RUBIA FATIMA FUZZA ABUABARA	57,28	13

Cargo: 0119 - Médico - Proctologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400312	FERNANDA SOUTO PADRON FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA	75,92	1

Cargo: 0285 - Médico - Psiquiatra			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401056	EUGENIO BRODBECK CHAVES	82,58	1
21400879	ROBERTO CANTON	71,92	2
21401107	GUILHERME PERSUHN DUWE	67,92	3
21401187	FELIPE BECKER	62,60	4

Cargo: 0122 - Médico - Radiologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401027	WALDIR DOS SANTOS JUNIOR	77,24	1

Cargo: 0124 - Médico - Reumatologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401143	SCHEILA FRITSCH	71,92	1

Cargo: 0309 - Médico - Ultrassonografista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400300	RENATO DE LIMA PIMENTEL	62,60	1

Cargo: 0125 - Médico - Ultrassonografista Vascular			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401367	RAFAEL PEREIRA HAGEMANN	79,92	1
21401113	LAERCIO JOAO BAZZANELLA	71,92	2

Cargo: 0126 - Médico - Urologista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400866	CARLOS HENRIQUE SUZUKI BELLUCCI	87,92	1
21401171	PAULO HENRIQUE DOUAT	79,94	2
21400310	RENATO DE NORONHA FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA	79,92	3
21401528	ANGELA VANZELLA RIBEIRO	73,26	4
21401440	BRUNO VINICIUS DUARTE NEVES	65,26	5

Cargo: 0128 - Médico Veterinário			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400241	FRANCIELLE DENISE BUBNIAK	81,24	1
21401200	PRISCILA CAVALHEIRO MARCENOVICZ	79,90	2
21400157	DIEINY BELLI	78,58	3
21400563	JAIME DE MATOS JUNIOR	73,26	4
21401537	CRISTINA MARIA WAGNER	73,26	5
21400366	FLAVIA PEIXOTO MAIA DOS FREITAS GUIMARAES	73,24	6
21400276	LUIZA ANTUNES CHAGAS	69,26	7
21400082	PAMELA BRANDT	67,94	8
21401360	DAVI MENEZES TELES	67,94	9
21400882	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	63,94	10
21401125	DENIS RODRIGUES GOES	63,92	11
21400306	MILENE GILDA DALSSASSO	62,60	12
21400295	VINICIUS DA ROSA FANFA	62,60	13
21401128	DANIEL MARQUES DA SILVA	61,28	14
21400305	BRUNO RAMOS OLIVEIRA	61,26	15

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400277	GABRIEL VALMOR MARQUIORO	61,26	16
21400871	MATHEUS CESAR DA SILVA	59,94	17
21401229	MARCIA CRISTINA DE MIRANDA LIMA	55,94	18
21401231	ANDRE KLOECKNER MACHADO	53,28	19
21401586	CAMILA SOBRAL MACIEL DOS SANTOS	53,28	20
21400971	BEATRIZ DUGAICH SOARES	53,28	21

Cargo: 0102 - Médico Medicina Família Comunidade			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401443	VITOR MOLINA MANSANO	70,35	1
21401546	RICARDO DIORGENES GOETTEMS	63,96	2
21401757	ROBERTA CAROLINA VIEIRA	59,70	3
21400435	ERIC SILVEIRA ITO	58,63	4
21400735	BRUNA DRIESSEN	57,56	5
21400583	THAMIRIS MARCON ZANATTA	57,56	6
21401006	KAUMER MULITERNO DE ANDRADE	54,37	7
21401660	JEFFERSON SICKA	54,37	8
21400843	PAULO EDUARDO DE PAIVA E VENTURELLI	52,24	9
21400215	RENATA PIMENTEL GONCALVES	51,17	10
21401147	JUCELINO DE ASSIS BORDIN BORGES	49,04	11
21401719	LETIANE MARCELI PIKISSIUS	49,03	12
21401617	DANIELA PACHECO CARDOSO FINKE	45,84	13
21400812	PATRICIA KRAMMEL	45,84	14
21400119	ELISA HARGER DA SILVA LOPES	45,84	15

Cargo: 0114 - Médico Plantonista - Cirurgião Geral			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401300	STEPHAN KREUTZFELD	73,24	1
21400049	PAULO EDUARDO ZANONI	70,58	2
21400840	RUI MIGUEL CARAMORI	69,26	3
21401092	FERNANDA OTTONELLI WERNER	69,24	4
21400016	RAUL CAYE ALVES JUNIOR	67,94	5
21400603	SHIGUENORI IWAMURA	62,60	6
21400960	LUIS ROBERTO BASTIAN	61,26	7
21401445	LUIZA MARIA PILAU FUCILINI	61,26	8
21400719	TIAGO VALLI ANDERLE	59,94	9
21401287	LIGIA MARCACCINI	57,28	10

Cargo: 0115 - Médico Plantonista - Clínica Médica			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401303	RODRIGO CRISTIANO BIGOLIN	68,22	1
21400420	CAROLINA FERREIRA MAURER	58,63	2
21400841	OSWALDO PETERMANN NETO	58,63	3
21400643	MICHEL DE SOUSA	57,57	4
21401329	ERASMO LIMA PINHO JUNIOR	54,36	5
21401358	JULIANA POLIDO DE ARAUJO	53,30	6
21401650	MARCO AURELIO VANZIN	52,23	7
21400125	VIVIANE CALICE DA SILVA	50,10	8
21401357	RAFAEL BARBOSA DE SOUZA	49,04	9
21401530	PATRICIA VELASQUES CERVO	45,84	10
21400407	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE CASTRO NOLETO	42,64	11

Cargo: 0116 - Médico Plantonista - Pediatra			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21401276	RUY CARLOS MARQUARDT	59,70	1
21400591	MARIA RITA DE CASSIA VALENTE RIBEIRO	57,57	2
21401133	CARLOS ALBERTO SEABRA ASSUNCAO	53,30	3
21401713	ERIDIO FRANCO	50,10	4
21401161	MARCOS AURELIO DE MOURA CAMPOS	46,90	5

Cargo: 0137 - Odontólogo - Implantodontista			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400254	ROBERTO LAURO STELTER	77,26	1
21400256	ROOSEVELT CARLOS HUERGO	73,26	2
21401208	NELSON LEVANDOWSKI JUNIOR	71,92	3
21400341	FELIPE DA SILVA PERALTA	67,94	4
21400740	JAN MICHAEL ARTMANN	67,92	5
21400978	LEONARDO VOELZ	59,94	6
21400076	CAROLINE CUBAS PEREIRA	53,28	7

Cargo: 0157 - Pedagogo			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400009	LUCIANA CABRAL	90,58	1
21400126	DELIRES ALBRING KRIGER	81,26	2
21401702	JAQUELINE GRASIELE VIEIRA PEZZI	81,26	3
21400343	CARLA SCHWARZBOLD FELDENS	81,26	4

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400019	MARIANA TSUCHIDA ZANFRA DUTRA	79,94	5
21401254	ELIANA SANCHES DUTRA	77,28	6
21400667	JANICE CRISTINA SAMPAIO MACHADO	75,94	7
21400153	GISELE TAISE DE AMORIM PIRES	75,94	8
21401286	RAQUEL EUGENIO DE SOUZA	74,60	9
21400384	VALDICEIA GARCIA	73,28	10
21401738	EVELIM SACARDO	73,28	11
21401395	EMANUELE CRISTOFOLINI	70,60	12
21401519	SILVANA CARDOSO	69,28	13
21400347	SILVANA CRISTINA DE MATTOS SANTOS	69,28	14
21401108	RAPHAELA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA	67,94	15
21400288	ALICE PAULA BALSANELLI	67,94	16
21401401	KARINA BUDAL ARINS DOS SANTOS	66,60	17
21401427	LUZIA LUZINETE CESAR	65,28	18
21401708	SIMONE PEDRINI	65,28	19
21401347	JEFERSON RODRIGUES	65,28	20
21400159	IDCE IHLENFELDT SEJAS	65,28	21
21401362	ADRIANA MENDES FONCATI	65,28	22
21400996	GRASIELE APARECIDA SOUSA VIEIRA	63,94	23
21400903	DAIANA ISABEL KELM	63,94	24
21400592	CARLA JANAINA DUTRA	63,94	25
21401439	DEISE SIOMARA SOARES	63,94	26
21401069	LUCILENE MARIA NUNES	61,28	27
21401318	MARILEIDE CARDOSO	61,28	28
21401301	MILENKA ZAMBRANA BANEGAS	61,28	29
21401571	NADIA WALZ	59,94	30
21400380	MARIVONE STEUERNAGEL	58,60	31
21401237	JOSIANE CARDOSO GRIME	57,28	32
21400171	TEREZA MARQUES DOS SANTOS	57,28	33
21400328	ROBERTA FERNANDES BURITI	57,28	34
21400425	CRISTINA GODOY	57,28	35
21400947	SARA MOURA AGUILAR	57,28	36
21400522	JAMILLE RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	55,94	37
21400314	DEBORA KOPMANN	53,28	38

Cargo: 0248 - Secretária Executiva

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400496	LEDIANE ALBANAS FERNANDES	83,92	1
21401465	RENATA VANESSA DE SANTANA	82,60	2
21400616	MARIANE STAHN	81,28	3
21401422	GILBERT RODRIGUES	81,26	4
21400135	SHIRLEY TATHIANNA GRIME DE OLIVEIRA	81,26	5
21401022	YAKINE ALVES PUGAS PINZAN	79,94	6
21400821	JANE DE GOES DAMAS	75,94	7
21400671	JENIFFER CRISTINA FERREIRA	75,94	8
21400154	LARISSA DE OLIVEIRA	75,92	9
21400296	ELISANGELA VIANA	74,60	10
21400026	LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNCAO	73,28	11
21401212	ADRIANA MARINO DA SILVA	73,26	12
21400795	ROSA MONTEIRO MARQUES	71,94	13
21401000	JESSIKA GABRIELE MARCOMINI	71,94	14
21401626	ADRIANE LOPES	70,60	15
21400584	VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES	70,60	16
21401480	DEISE DE SOUZA ROSA	70,60	17
21401252	ELISANGELA KRUM DE SOUZA	70,60	18
21401437	ELISETE OLAVO FRECH	69,28	19
21400753	ROSANE GUEDES DA ROZA	69,28	20
21401521	ANDREA ALESSANDRA FONSECA	67,94	21
21400851	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN	67,94	22
21401218	REGIANE FERREIRA	65,28	23
21400501	PATRICIA LUCIANE DA SILVA	65,28	24
21400839	DIEGO EMANOEL DE OLIVEIRA	65,28	25
21401164	LAYS DE OLIVEIRA JOEL LOPES	65,28	26
21400344	HELENA KASSULKE BECKER	65,26	27
21401578	SIMONE HASSELMANN GAMBA	63,94	28
21400414	ANA KAMILA DE RODRIGUES	63,94	29
21400493	ALANY DE SOUZA RHEDED	63,94	30
21401714	CARMEN JOCELAINE RAUBER DA SILVA SCHIO	61,28	31
21401290	LUCIANE FONSECA BALCEWICZ	61,28	32
21401235	SARITA DEUCHER KNUP	61,28	33
21401117	MARILIA PORTO	61,28	34
21401473	CRISTIANE NIELSEN	59,94	35

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21400571	ISOLETE DE FATIMA ZANELLA	57,28	36
21401420	LUCIANE SCHUNKE SIMAS	57,28	37
21401280	CLAIDE REGINA DA CRUZ	57,28	38
21401579	GISLAINE MOREIRA XAVIER	57,28	39
21400096	PRISCILA CRISTINA REBECHI	57,28	40

B. Cargos de Administração Geral – Nível Médio

Cargo: 0006 - Agente de Consultório Dentário

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21302115	MARILENE RIEPE SCHAEFFER	82,60	1
21302332	CARLA MEDEIROS MENDES	67,94	2
21300189	ANA PAULA DELITSCH	67,94	3
21301928	EDELANDIA CRISTINA CABRAL PISKE	63,94	4
21301805	ANGELINA DA SILVA	63,94	5
21300440	ANDREIA HELENA DE SOUZA	61,28	6
21303280	EDIMARA BARBOSA DA SILVA	61,28	7
21302988	ANA PAULA DE VARGAS COLOGNI MARTINS	57,28	8
21303763	CAROLINE VIEIRA	53,28	9

Cargo: 0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21301474	ROSANGELA DE MEDEIROS BORGES	71,94	1
21300392	CASSANDRA MARTINS BILLES	71,94	2
21300963	CINTIA BIZATTO	71,94	3
21302705	FLAVIA CRISTIANE PEREIRA	69,28	4
21300396	ADRIANA DE FREITAS COELHO	66,60	5
21301411	DARLAN LOMBONI FAUSTINO	63,94	6
21302907	ANA PAULA CARDOSO	63,92	7
21300707	ROBIANE SCHNEIDER	61,28	8
21302036	MARIA DA LUZ RUBEL	59,94	9
21302482	ANA APARECIDA GUARAGNI ROYER	59,94	10
21301866	PRISCILA RISDEN BALECHE	59,94	11
21303095	JULIANA STIPP CAMPOS	58,60	12
21302365	FERNANDA ALVES BIANCATTI	58,60	13
21301235	JUCERLEI ANTUNES RIBEIRO	57,28	14
21302360	SIMONE TERESINHA DE SOUZA	55,94	15
21301197	LISSANGELA LESSAK MAIA	55,94	16
21302797	HELOISA HELENA SANTANA	55,94	17

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21302905	JOELMA DE BRAGA	55,94	18
21303463	SIMONI BOPPRE DOS SANTOS DE SOUZA	53,28	19
21301455	MARIA SALETE PEREIRA	53,28	20

Cargo: 0065 - Fiscal Sanitarista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21301502	FERNANDO DE AMARAL	97,24	1
21302965	ISIS CRISTINA REZENDE DE ALMEIDA	94,58	2
21302895	LEANDRO GIUSTI MARTINS	93,24	3
21300662	JULIANA ALMEIDA TAVARES MANICA	90,58	4
21302195	CRISTINA YOSHIE TAKAHASHI	89,26	5
21303298	SARAH SABRINA LEAL FRANCISCO	87,92	6
21303306	CARLOS ROBERTO KOEPP	85,26	7
21302569	LUCAS FELIPE ROHRBACHER	83,92	8
21303081	MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA	82,58	9
21303655	FABIANA BECKERT	82,58	10
21301666	ALEXANDRE AGUILA LIMA	81,26	11
21301970	PATRICIA MENON	81,26	12
21301212	EDUARDO PEREIRA MAES	81,26	13
21303705	ARTUR DE BASTIANI DOS SANTOS	81,26	14
21300094	LETICIA DAL POSSO PATRIANOVA	81,26	15
21303726	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	79,94	16
21303357	MICHEL NOVOSELECKI	79,92	17
21302416	ANDRESSA VINTER	79,92	18
21301045	STELLA DOS SANTOS BELLO	79,92	19
21302504	JONI FUSINATO	78,60	20
21301293	TIAGO DA ROSA NUNES	78,60	21
21302736	VANESSA WATZKO	78,58	22
21300130	TATIANE VIEIRA GONCALVES	78,58	23
21302423	MELODY CRISTINA MANSANI CARRARO TROMBELLI	78,58	24
21301935	CRISTIANE DA CRUZ	77,28	25
21303242	ERASMO SEGUNDO SOARES PEREIRA	77,26	26
21303768	ADERBAL RODRIGO CASTELLAN LOPES	77,26	27
21302211	HELOISA LONGO MOTTA	77,26	28
21302108	KARLA CRISTINA FURTADO DOS REIS	77,26	29

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21302981	MONIQUE SILVA MORAIS	77,26	30
21300796	THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	77,26	31
21302027	ELISANGELA GOTTARDI LOPES	75,94	32
21303767	MERELYN CERCAL BLEICHUWELH	75,94	33
21302092	MARCELO DOS SANTOS AZEVEDO	75,92	34
21301612	LUIS RICARDO CALDART	75,92	35
21302676	RENILSON MACIEL DE ANDRADE	75,92	36
21302242	SIDNEI VIEIRA	75,92	37
21300080	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	75,92	38
21301810	KATIA METZLER LONGO	75,92	39
21302452	KARINA RIZZO CORAL	75,92	40
21303243	CLEBER VEDAN RATIN	75,92	41
21302282	MARSAL EDUARDO BENTO	75,92	42
21303032	STEFFANYE CRISTINE WARMLING	75,92	43
21303005	LEIDA PEREIRA CHRUN	74,60	44
21300553	DIANA NEPOMUCENO LADEIRA	74,60	45
21303745	ADILSON FERNANDES BARCELLOS JUNIOR	74,60	46
21302997	MATHEUS CRISTIANO TORRES	74,60	47
21301864	SANDRA COUTINHO WENDLAND	74,60	48
21302121	FRANCIELE NAGERA DAMM	74,60	49
21302966	KAREN CARDOSO FONTANA	74,60	50
21300312	CARLA ALEXANDRINA SPINDOLA DE SOUZA	74,60	51

Cargo: 0075 - Laboratorista de Solo

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21301737	FABIO CORDOVA MORAES	59,94	1

Cargo: 0246 - Recepcionista Turístico

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21302463	PAULO MACHADO DE SOUZA	82,60	1
21303264	REGIS BARBOSA AMARAL	77,26	2
21302186	NORTON MARCHON RODRIGUES JUNIOR	77,26	3
21301444	HEVERTON LUIS PEDRI	74,60	4
21302971	DAVI OLIVEIRA PINTO	74,60	5
21302460	ISAAC DE MENDONCA OLIVEIRA	74,60	6
21300727	MARLON ROSA	73,26	7
21303138	GLAUBER FABRICIO RECH	71,94	8
21301720	ANTONIO JOSE OENING	71,92	9

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21303684	FABIANA AMANCIO DOS SANTOS	70,60	10
21303198	ALESSANDRA MITTELSTADT	70,60	11
21301817	CARLOS FELIPE DA SILVA	70,60	12
21301778	CARLOS RAFAEL RONCHI	70,60	13
21302352	DESIRRE LUBAWSKI GRUNER	70,60	14
21302541	LUIZ ANTONIO REIS	69,26	15
21303338	LARAUE POMMERENING	69,26	16
21301708	KARINE SOUZA	67,94	17
21301313	JOANA DE BASTIANI DOS SANTOS	67,94	18
21303656	EDEVALDO ROBERTO REINIACK	67,94	19
21300825	GUILHERME RAMOS DA CUNHA	67,92	20
21303536	JANICE LICHTENBERG ALEXANDRE MONTIBELLER	66,60	21
21303065	ROBERTO PICINATI JUNIOR	66,60	22
21303675	ALINE MICHELLE BUTZKE DE SOUZA	66,60	23
21302336	ANDERSON AMARAL	66,60	24
21302543	ALLAN ROBERT SCHUNEMANN	66,60	25
21300481	MARYANA LETICIA CONCEICAO	66,60	26
21300909	MAURICIO BLOCK	65,28	27
21303372	FABIO CALDEIRA	65,26	28
21300276	JOSE AFONSO VIANNA NETO	65,26	29
21302151	ROBERVAL CLOVIS JANUARIO	63,94	30
21303567	MAUREEN BARTZ SZYMCZAK	63,94	31
21300138	BARBARA MOREIRA VICENTE	63,94	32
21301078	MELISSA MEDEIROS DE CASTRO	63,94	33
21303421	AMANDA THAISE HUTTL	63,94	34
21303240	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	63,94	35
21300243	THIAGO LIBERATO PEREIRA	63,94	36
21303777	BARBARA LENZI DE LAVOR	63,94	37
21302853	BIANCA REGINA VIZENTAINER	63,94	38
21303490	LUCIANO TERRA DAS NEVES NETO	63,94	39
21302454	MARCILENE APARECIDA BORGES	62,60	40
21302865	WAGNER BUDAL ARINS	62,60	41
21302944	RAIZA VARGAS LAIMER	62,60	42
21303623	MARCOS SILADJI	61,28	43
21302750	LUA BEZERRA HURCZULACK	61,28	44
21303313	RENATA ANTONIOLI	61,28	45
21300946	MARCIO RODRIGUES FURTADO	61,26	46
21303475	LUCIANA CIESLAK CORREA MACEDO	59,94	47
21300653	MICHELE SEITZ JOENCK	59,94	48

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21303082	CLEVERSON FABIANO COELHO	59,94	49
21302524	SONIA GONCALVES	59,94	50
21301398	JULIA CAROLINE CARDOSO	59,94	51
21301423	VANESSA SOARES DE CASTILHO	59,94	52

Cargo: 0255 - Técnico em Análises Clínicas

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21300336	THEOMAR LANNES DA CONCEICAO	73,28	1
21302404	CINTIA RAFAELA SCHATZMANN SCHMIDT	73,28	2
21302960	ROBERTA KELLY DE OLIVEIRA	65,28	3
21300057	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	53,28	4
21303208	DEBORA DE BORBA	53,28	5

Cargo: 0259 - Técnico em Edificações

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21300013	SERGIO ROHDEN	65,26	1
21303188	ALINE DE SANTANA FANTINI	63,92	2
21303466	ISMARINA MORAES SCHUTZ	61,26	3
21303182	MARLON DA COSTA	59,94	4
21300911	WALDEMAR DIAS GONCALVES FILHO	58,60	5
21302344	RICARDO DINO PINHEIRO	58,60	6
21301279	AMANDA CRISTINA WOHL	58,60	7
21300673	DELEON DA ROSA	57,28	8

Cargo: 0261 - Técnico em Higiene Dental

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21300084	ELAINE HANZAROVISKI HENRIQUES DOS SANTOS	75,94	1
21302952	VERA LUCIA DA SILVA	69,28	2
21302375	FRANCISCA VASCONCELOS SILVA	67,94	3
21300132	JANICE DOS SANTOS	66,60	4
21300875	CAROLINE WEBER	66,60	5
21302917	RENATA ALVES ADAO BATISTA	65,28	6
21301369	PRISCILA AMARAL PEREIRA VARGAS	61,28	7
21302551	INGRID APARECIDA XAVIERDA CRUZ	59,94	8
21303389	DIANA DE ASSIS MENEZES	57,28	9
21302134	SABRINA NATALIA VALERIO COELHO	57,28	10

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21300739	FRANCINE FAUSTO FAUCZ	55,94	11
21300472	ALINE RODRIGUES	53,28	12

Cargo: 0262 - Técnico em Prótese Dentária

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21303517	HUDSON HARUO SATO	78,60	1
21301419	ALINE DOS SANTOS GABARDO	78,60	2
21303507	CARLA RAIMUNDO DA SILVA	77,28	3
21302478	CAMILA CARDOSO PEREIRA	75,94	4
21300594	MARIA MADALENA CORTELACI	71,94	5
21302169	AUGUSTO CESAR BUSSMANN	70,60	6
21301955	KAMAL LUNKS BADWAN MUSA	69,28	7
21303209	CRISTIAN JUNIOR DONINI BARBOSA	65,28	8

Cargo: 0264 - Técnico em Segurança do Trabalho

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21302233	GELSON SCHLICKMANN	83,90	1
21302977	DALCIO JOSE VICENTE	74,60	2
21302789	FLAVIA ROCHA E SILVA	73,28	3
21302400	HENRIQUE EDUARDO RAMOS	70,60	4
21301011	LUCIANO DE LIMA SILVA	69,28	5
21302899	MARIANA NUNES CORDEIRO	67,94	6
21302471	MARCOS ALEXANDRE SANTOS DE MEDEIROS	66,60	7
21301067	JOSE SIDNEI SCHULZ	65,28	8
21302497	SAMUEL CARLOS FERNANDES	65,28	9
21302176	ISABELA DUMKE	65,26	10
21300684	RUBERSON DA SILVA	63,94	11
21300371	DEMERVILE DE BORBA GONCALVES	62,60	12
21300824	ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA	55,94	13
21301430	GUSTAVO MARTINS GUIMARAES	53,28	14
21302975	MARIANA CANDIDO AFONSO	53,28	15

Cargo: 0270 - Topógrafo

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21302919	DANIELA NOEMIA SALES JANSEN	67,92	1
21300624	GILSO BARCELLOS	66,60	2
21303422	ELDER CABRAL DOS SANTOS	66,60	3
21300597	FERNANDO DE FREITAS MACHADO	61,28	4
21301829	HAILTON AVELINO DE MELO RODRIGUES	53,28	5

C. Cargos de Administração Geral – Nível Fundamental**Cargo: 0005 - Agente de Combate a Dengue**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21200530	BRUNA THAYNARA GARCIA	93,24	1
21200828	LUIZ HENRIQUE ZANINI	91,90	2
21200369	ARIELE CRISTINA WEBER	89,24	3
21200831	ANDREA AZEVEDO GODOY	86,58	4
21200650	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	86,58	5
21200649	CINTIA DE OLIVEIRA ESPINDULA	85,24	6
21200422	MICHAEL KRIEGER DE SOUZA	83,92	7
21200433	IONE SCHMIDT	83,90	8
21200750	EVELIN DO CARMO NASCIMENTO	83,90	9
21200549	JOAO BATISTA MARTINS	82,58	10
21200629	ELISETE EULALIA CARDOSO	82,58	11
21200891	CRISTIANE TAKAHASHI IBA	82,58	12
21200265	LIDIANE LEILA CARDOSO	82,58	13
21200648	IONARA CARLA DOS SANTOS	81,26	14
21200272	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	81,24	15
21200825	GILVANI RODRIGUES	81,24	16
21200219	SUELI MARIA DE BARROS	81,24	17
21200384	DEUZIMAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	81,24	18
21200610	VALMIR JOSE LENZI	79,92	19
21200531	MARISETE APARECIDA MAFRA	79,92	20
21200303	VERONICA EILDE VALENCA JORDAO	79,92	21
21200696	EDINA LUZIA DE ALMEIDA DE MATTIA	79,92	22
21200287	CRISTHIAN DE CARVALHO BENTO	79,92	23
21200028	EMANUELEN SURAMA DALLAROSA	79,92	24
21200634	RITA DE CASSIA SILVEIRA CARDOSO	78,58	25
21200301	EVERTON DE SOUZA QUEIROZ	78,58	26
21200328	EDILSON LUIZ HONORIO DA SILVA	77,26	27
21200501	VERONICA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	77,24	28
21200659	CRISTIANO POSSAMAI	77,24	29
21200556	GISLEINE MACHADO GALVAN	77,24	30
21200235	ALLAN SOUZA BORELLI	77,24	31
21200727	MIRIAM GEORGINA BITENCOURT BITTENCOURT	75,92	32

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21200276	ANA CARLA DE FREITAS GUSMAO	75,92	33
21200559	SUELI HELOISA VALVANO	74,60	34
21200061	ELIANE AMADI PAIVA HELLMANN	74,60	35
21200839	FABIANE PEREIRA DA SILVA	74,58	36
21200685	LARISSA ANDRADE SILVA CARVALHO	73,28	37
21200486	ROBSON APARECIDO PRACHEDES	73,26	38
21200737	SANDRA BORGERT FOSS DE OLIVEIRA	73,26	39
21200844	MAURO DIAS DE OLIVEIRA	73,24	40
21200526	CLETO CAPISTRANO	71,92	41
21200719	TELMA-LIS DE OLIVEIRA	71,92	42
21200676	SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA	71,92	43
21200820	CHRISTIAN DAEVID BANDEIRA	71,92	44
21200151	FABIOLA CRISTIANE CHAGAS WOLFF	71,92	45
21200652	JULIANA APARECIDA DA MAIA	71,92	46
21200761	LINDEMBERG REGO PESSOA	70,60	47
21200658	JACIARA BORGES QUINTINO	70,60	48
21200856	CARLA PATRICIA ALVES	70,60	49
21200542	MICHELE FERREIRA DA SILVA	70,58	50

Cargo: 0010 - Agente Operacional de Obras

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21200850	ANDRIELI RUZANSKI	73,26	1
21200723	JOAO AUGUSTO BARBOSA ALVETTI	63,92	2
21200765	CLAUDIO WESLEY DA SILVA	63,92	3
21200361	MARCIO PEDRINI	61,24	4
21200591	LAURO SAPLAK	54,62	5
21200791	VALDILEI SILVA DE ANDRADE	54,60	6
21200097	JOELSON ALEXANDRE VELAIN	51,94	7

Cargo: 0028 - Borracheiro

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21200383	RENAN INACIO BECKER	89,24	1
21200510	MAICON DA SILVA	77,24	2
21200537	AMARILDO MOLINARI	70,58	3
21200466	OTAVIO RODRIGO DE PAULA	65,26	4
21200573	FABIO MAURICIO	54,60	5
21200680	ALLAN JONES DE SOUZA SOARES	53,28	6
21200661	ALEXANDRE DE BORBA	46,62	7

Cargo: 0032 - Coveiro

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21200278	ALICIO LOOS	73,26	1

Cargo: 0271 - Tratador de Animais

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21200903	AILTON JOSE TEIXEIRA DE LIMA	86,58	1
21200010	CLAUDIA MARA KAUST	82,58	2
21200817	RICARDO DE OLIVEIRA	82,58	3
21200257	MARA TATIANI DA SILVA BOSSI	82,58	4
21200230	ANDRE ROCHA VIEIRA	81,24	5
21200256	EDUARDO CESAR MEIRELLES ROCHA	79,92	6
21200842	IZABELA ELAINE GIOVANELLA	79,90	7
21200823	JULIANA SOUZA VIEIRA	79,90	8
21200604	EDUARDO SALAMON	78,58	9
21200431	REINALDO MATHIAS DOS SANTOS JUNIOR	77,26	10
21200021	JONAS MEDEIROS	77,26	11
21200341	ADRIANA CRISTINA DO ROSARIO	77,24	12
21200691	GILIO LAURINDO JUNIOR	77,24	13
21200759	BEATRIZ BOHRZ	74,58	14
21200505	GUSTAVO BELTRAME BAUR	74,58	15
21200822	ALLINE LAIS DRAEGER	74,58	16
21200200	VANESSA FACHINI	73,26	17
21200745	ROSANGELA APARECIDA DAMAZIO DO AMARAL	73,24	18
21200841	ANDRESSA FRANCISCO	71,92	19
21200653	RAFAEL ELI MANSKE	71,90	20
21200788	JOSE CARLOS DE BORBA JUNIOR	70,58	21
21200848	JEANINE CATLEIN FELIPI OHF	70,58	22
21200776	JOCINEI DA SILVEIRA	70,58	23

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21200135	THAIS CAMILA FRIEDRICH	69,26	24
21200638	JOAO LUIZ ROVER	69,24	25
21200375	CRISTIANE NURINBERG BONA	69,24	26
21200339	EXPEDITO GOMCALVES DE LIMA	67,92	27
21200203	DEIVID JAIR VENANCIO	67,92	28
21200186	ROSILDA DE JESUS DOS SANTOS	65,26	29
21200479	CRISTIANE NICHELE	65,26	30
21200271	ADRIANO DA SILVA	65,26	31
21200376	CINTIA SILVEIRA REINER	65,24	32
21200211	FRANCINE GISLON DE OLIVEIRA	65,24	33
21200118	EDSON ERALDO ESPINDOLA	63,92	34
21200666	MILTON EDUARDO EGGERS	63,92	35
21200693	THADEU ALWINO MULLER	63,92	36
21200701	ADRIALDO DE SOUZA	62,60	37
21200635	JOSE RODRIGO DE SOUZA	62,60	38
21200338	FERNANDO JOSE DAMASIO LEO	62,58	39
21200752	GRACA APARECIDA TAVARES	62,58	40
21200165	RAYKEL ADARA GODOY GRISANG	62,58	41
21200897	RUBENS VOLTOLINI	61,26	42
21200545	JEFFERSON FRANKLIN DE ALMEIDA	61,26	43
21200176	VANDERLEI PIRES	61,26	44
21200351	RAFAEL JOSE DOS PASSOS	61,26	45
21200730	VALDIR BONAVIGO	59,94	46
21200289	FABIO ALESSANDRO DOS SANTOS GONCALVES	59,92	47
21200864	ENEIDA BECKERT	59,92	48
21200809	NELSON LUBAWSKI MEDEIROS	59,92	49
21200912	ROGERIO BOLDUAN	58,60	50

D. Cargos do Magistério – Nível Superior**Cargo: 0154 - Orientador Educacional**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21500579	LUCIANA BEBIANA DA SILVEIRA	51,38	1

Cargo: 0700 - Prof. 1º ao 5º ano Ensino Fund. e Séries Iniciais - 100h

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21500473	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO DOS SANTOS	62,38	1
21500413	DAIANE LILIAN BORGES VIEIRA	60,36	2
21501035	CLAUDIA DAMARIS SCHLEMPER KIRSTEN	59,75	3
21500648	ROSANA URBAN	59,38	4
21501313	JOSIANA DE SOUZA	58,99	5
21501359	ANA CAROLINA LEHMKUHL	57,34	6
21500802	PATRICIA DA SILVA AMORIM	56,88	7
21501486	CECILIA DOLORES MOMM GRACIOTTO	56,63	8
21500543	VANESSA VIVIANE DE LEMOS	56,38	9
21500811	MARGARETE TESCH	55,88	10
21501340	SUZANA BEATRIZ KREHNKE MEIER	54,88	11
21501382	CARLAS ROSEMERI DO NASCIMENTO PAWLUK	53,35	12
21500554	ELIANE DE FATIMA RAMOS	51,50	13
21500080	GLEICY JANE DOS SANROS MARTINS	51,25	14
21501088	DEISI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	50,60	15
21500918	SIMONI DA SILVA MODESTO	50,00	16
21501166	SABRINA FARIAS DA CUNHA DOS SANTOS	49,38	17
21501423	ARLETE BARP	46,75	18

Cargo: 0701 - Prof. Educação Infantil - 100h

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21501085	SANDRA DE OLIVEIRA MARCO MURTHA	60,75	1
21500252	FRANCINE NATALIA DE MATOS	57,00	2
21501470	AYLA STELA MANZANARES	55,41	3
21500761	CARLA HELENA CORREA DA SILVA WIGGERS	50,38	4
21500372	KLEITY CRISTINA MENEGARO	49,63	5
21501273	SORAIA DE CARVALHO MARTINS FUKUHARA	48,63	6
21500373	ROBERTA PRIESS DA SILVA	45,88	7

Cargo: 0801 - Prof. Educação Infantil - 200h

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21501039	CARINA VIZZOTTO MEINEM	67,79	1
21500776	RAFAELA TEIXEIRA	66,75	2
21500025	CRISTIANE REGIS JUSTINO	63,00	3
21500352	FERNANDA APARECIDA BEY MORAES	62,63	4
21500054	CAROLINA SOFIA DOS REIS	61,50	5
21500904	DAIANE BERKENBROCK	61,25	6
21501014	JULIANA SCHWARTZ DA SILVA	60,50	7
21500588	MARINES DIAS DA ROCHA	60,00	8
21501329	DANIELA DE OLIVEIRA	59,88	9
21501101	FERNANDA COSTA BIFFARATE	59,50	10
21500492	BRUNA DE SOUZA GOULART CHARAO	59,40	11
21500889	PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA E SOUZA	59,38	12
21500365	FERNANDA DO ROSARIO	58,88	13
21501189	ANDREZA VICENTE	58,88	14
21500556	ANELISE DAMORE CARDOSO	58,50	15
21500027	TATIANE CARNEIRO MASSANO	58,38	16
21500087	KARINNA SILVA LEITE	58,13	17
21501132	MARISOL MARTIN CANUTO	58,00	18
21501462	GLACI PEREIRA CAMPOS	57,75	19
21500990	BRUNA DE MEDEIROS	57,25	20
21501192	ROSANA DE FATIMA GUIBES DO AMARAL	56,65	21
21501297	TANIA MARIA ALVES DOS SANTOS	56,25	22
21501499	MARIA ISABEL CUNHAQUE CRISTOFOLINI	56,00	23
21500377	ELIZANGELA ELAINE DELALIBERA	55,63	24
21501396	AMANDA BESERRA NOGUEIRA	55,13	25
21500445	ADRIANE CRISTINA DA SILVA BORBA	55,00	26
21501065	ANA CLAUDIA MORAES RECH	54,50	27
21500932	MARLENE CARVALHO DE SOUZA GALLO	54,50	28
21501324	CARINA EUNICE FERREIRA SCHLICKMANN	54,25	29
21500156	MICHELLE EICHSTAEDT	53,76	30
21500816	DOMIRA ELISA FARIAS PINTO	53,38	31
21500176	LIDIANE APARECIDA DIAS CORREA	53,13	32
21501323	VIVIANE FIORENTIN DOTTO ALVES	53,00	33

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21501288	PATRICIA DA CRUZ CARNEIRO	52,39	34
21500656	SONIA VENCESLAU	51,50	35
21500401	RUTH BEHLING LESSA MACHADO	51,13	36
21501059	JANETE GONCALVES VIEIRA	51,00	37
21500858	MARIA ANGELINA DA SILVA MOLLOSSI	50,75	38
21501213	RAQUEL MASTELINI RICARDO	49,38	39
21501134	CLAUDIA WROBEL CARNEIRO BETTA	48,50	40
21500049	PRISCILA ANDRESSA SOARES AMANDIO	48,50	41
21501306	JOSEANE BAKUM RADOLL	46,25	42

Cargo: 0706 - Prof. 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental - Ciências da Religião - 100h

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21500328	LINDOLFO CHARLES CHAVES MONTEIRO	62,13	1
21501399	MIRIAN BOLSON FERNANDES	52,00	2

Cargo: 0705 - Prof. Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física - 100h

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21501232	PATRICIA DESTEFANI	66,28	1
21501046	CRISTINA FERRONATTO	62,43	2
21500984	ALEXANDRE ANDRADE	58,30	3
21500493	FERNANDO GEREMIAS BATISTA	58,25	4
21500449	MARILIS PACHECO DA SILVEIRA SANTOS SILVA	58,25	5
21500246	MARCO ANTONIO DE FREITAS DUTRA	57,50	6
21500913	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	57,00	7
21500319	VANESA CRISTINE KOHLER	56,88	8
21501107	LUAN KAUE BOETTCHER DA COSTA	56,75	9
21500954	ANA KARINA MAYER	55,00	10
21500167	DJONATHAN LUIZ ROTHBARTH	54,88	11
21500739	VICTOR ROBASKIEWICZ CORREA	54,00	12
21500774	MANOELA CANDIDA MILANI MONTEIRO PEREIRA	53,25	13
21501502	GABRIEL RAMOS REIS	53,13	14
21500797	NATHALIA MILLER GOMES	52,00	15
21501393	SILVIO JOSE RODRIGUES	51,25	16

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21501386	LUIS CLAUDIO DE GODOI	51,25	17
21500691	ISMAEL JOHANN STARKE	48,75	18
21500298	GUILHERME MERTZ DA COSTA	48,25	19
21500227	ELENICE CASTANHO FERNANDES	47,63	20
21500429	HENRIQUE SCHUETZLER GOMES	47,13	21

Cargo: 0710 - Prof. Ensino Fundamental - Arte - 100h

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21500053	LOUISE CRISTINE FERREIRA MACHADO	56,00	1

Cargo: 0713 - Prof. Ensino Fundamental - Inglês - 100h

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21500313	EDELCELY RIBEIRO HAAG	66,56	1
21500766	ANA CECILIA DA GAMA TORRES	61,25	2
21500651	DEISY ADAIR COELHO	52,00	3
21500280	TALITA PRIES	50,50	4

Cargo: 0251 - Supervisor Escolar

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21500173	NEIVA ADRIANE HACK BUZZI	56,63	1
21500902	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	52,39	2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

A. Cargos do Hospital Municipal São José - Nível Superior

Cargo: 11970 - Advogado

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800098	DANIEL SANTIAGO BARBOSA	89,26	1
21800134	RENATO CAVA GALVAO	83,92	2
21800942	FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS	83,92	3
21800821	ANACELI BRANCHER	81,26	4
21800413	ATHOS RENAN MARTINS FERNANDES	81,24	5
21800169	ELISANGELA BACK PACHECO	79,94	6
21800024	NORBERTO NASS	79,92	7
21800955	RODRIGO PRADO FERNANDES	79,92	8
21800732	ALEXANDRE CARVALHO BRIGIDO	78,60	9
21800825	BEATRIZ TATIANE JANTSCH	78,60	10
21801053	DIANE DOBNER	78,60	11

21800137	JOAO PAULO BIANCHI BEAL	78,60	12
21801094	JONAS PAUL WOYAKEWICZ	78,58	13
21801034	DANIELE CRISTINE SUMECH	77,26	14
21800438	NEAL ADAMS SCHNEIDER	77,24	15
21800736	LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI	75,94	16
21800952	JAISON SILVEIRA	75,94	17
21800688	WILSON ORZEVALLA JUNIOR	75,94	18
21800228	JOSE ANDERSON ABREU ROCHA	75,94	19
21800358	DENISE LOPES SILVA	75,92	20
21801057	CLEBER GLEIDSON DA COSTA	75,92	21
21800202	FABIULA FONTANA	74,60	22
21800535	TIAGO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	73,28	23
21800206	DANIELA POHL BAARTZ	73,26	24
21800080	ADRIANA SILVA SORIANO	73,26	25
21801018	HELENA TERUMI VIANA HATA	73,26	26
21800581	KEEITY BRAGA COLLODEL	73,26	27
21800250	MARCELO FALCAO CAVALCANTE LINS	71,94	28
21800055	ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ	71,94	29
21801154	ANNA CLAUDIA DA COSTA	71,94	30
21800353	LIVIA RENATA BITTENCOURT	71,92	31
21801088	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	70,60	32
21800517	GUILHERME LACHOWSKI DE OLIVEIRA	70,60	33
21800122	KETLIN GIESEL	70,60	34
21801176	MAYSA CAETANO DA SILVA	69,28	35
21800547	DENISE FABIANA BARTOS	69,28	36

21800612	STEFANI JULIANA VOGEL	69,28	37
21800303	DANIELE GASPARETTO	69,28	38
21800718	AMANDA LOPETEGUI DE CASTRO	69,28	39
21800128	FELIPE HARDT	69,26	40
21800882	MARCOS ATALIBIO DE MIRANDA	67,94	41
21801120	MERLY LYSSETT KRAUSS STUDZINSKI	67,94	42
21800597	JULIANA DA COSTA PEREIRA ARANDA	67,94	43
21800867	JONATHAN ARTMANN	67,92	44
21801161	MARCIA REGINA DE MELO HOERNING	66,60	45
21800710	FABRICIO SALAZART GODOY	66,60	46
21800383	LUIZA ROBERTA SCHNEIDER	66,60	47
21801039	THIAGO LUCIANO DIAS	65,28	48
21800798	SUZANE DE OLIVEIRA LIMA RAMOS	65,28	49
21801150	LIVIA FLOERING BREDa DOUZA	65,26	50

Cargo: 11120 - Assistente Social

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800182	JOSELMA SIQUEIRA DE AQUINO	71,94	1
21800546	THAIS COAN GARCIA	65,28	2
21800657	VERONICA NUNES CASTANO	59,94	3
21800874	TANIA MARA TRINDADE	58,60	4
21800564	FLAVIA JORDANA SANCHES	57,28	5
21800176	MARCI DE LIMA PONTES	53,28	6
21801134	JULIANA BOLIGON	53,28	7

Cargo: 10840 - Farmacêutico

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800967	JOSE ROBERTO DIAS	77,26	1
21800252	CAMILA MATIOLLO	67,94	2
21800347	KENY DA SILVA	65,28	3
21800679	GISLAINE SCHADECK ZUCCHETTI	63,94	4
21800749	MARLI BRUDER CARMINATTI	63,94	5
21800277	ANGELITA BOLDIERI DE SOUZA	63,92	6
21800218	CARLA VALERIO	58,60	7
21800856	SELENE TEREZINHA MENIN BELOUS MUNHOZ	53,28	8
21801164	VANESSA BRUSTOLIN POSTIGLIONI	53,28	9
21800175	JULIANA PEDRI	53,28	10

Cargo: 10502 - Médico - Auditor

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800846	JORGE ERNANI WUNSCH	77,26	1
21800473	JACKSON TEIXEIRA MARTINS	70,58	2
21800674	VANESSA CRISTINA SOARES	69,26	3

Cargo: 10528 - Médico - Cardiologista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21801196	DOUGLAS BRANDAO DA SILVA	78,58	1
21801019	RAFAEL DE MARCH RONSONI	75,92	2
21800573	RICARDO FELIPE RAMOS	63,92	3

Cargo: 10503 - Médico - Cirurgião Cabeça/Pescoço

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800272	LEONARDO GABRIEL MOLLER	81,26	1

Cargo: 10504 - Médico - Cirurgião Colo-Proctologista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800237	FERNANDA SOUTO PADRON FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA	74,58	1

Cargo: 10505 - Médico - Cirurgião Geral/Endoscopista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800440	SHIGUENORI IWAMURA	55,94	1

Cargo: 10506 - Médico - Cirurgião Plástico

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800972	VINICIUS SPIANDORELLO	70,60	1

Cargo: 10508 - Médico - Cirurgião Torácico

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800056	PAULO EDUARDO ZANONI	70,58	1
21801191	CARLOS EMANUEL WUTZOW	66,60	2

Cargo: 10534 - Médico - Cirurgião Vascular

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800772	LAERCIO JOAO BAZZANELLA	69,26	1

Cargo: 10529 - Médico - Endocrinologista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800392	JULIA GOULART APPEL	86,58	1
21800350	MARIANA SELBACH SELBACH	82,58	2
21801121	REJANE BAGGENS TOSS	75,94	3
21800298	TANISE BALVEDI DAMAS	74,60	4

Cargo: 10509 - Médico - Gastroenterologista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800863	LIGIA DA ROSA	78,60	1
21800215	CARLOS RENATO FRANCALACCI	75,94	2
21800931	JULIANA POLIDO DE ARAUJO	70,60	3

Cargo: 10530 - Médico - Geriatra

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800300	FRANCISCA MAGALHAES SCORALICK	59,94	1

Cargo: 10510 - Médico - Hematologista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800072	GABRIELA RONCONE GASTAL	62,60	1

Cargo: 10531 - Médico - Nefrologista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800308	CLAUDIO ROGERIO WERKA JUNIOR	86,58	1
21800503	ALEX SZEPILOWSKI RIBEIRO BELO	73,26	2
21800105	VIVIANE CALICE DA SILVA	61,28	3

Cargo: 10512 - Médico - Neurologista Intervencionista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21801003	WAGNER MUNEMORI MARIUSHI	77,24	1
21800651	PEDRO SILVA CORREIA DE MAGALHAES	65,26	2

Cargo: 10515 - Médico - Oncologista Cirúrgico Adulto

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800012	RAUL CAYE ALVES JUNIOR	70,58	1
21800924	MARCOS ORESTES GONCALVES	65,26	2

Cargo: 10516 - Médico - Oncologista Clínico Adulto

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800544	GUSTAVO RONCONE GASTAL	70,60	1

Cargo: 10517 - Médico - Ortopedista-Cirurgia da Mão

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800970	GABRIEL EL KOUBA JUNIOR	83,92	1
21800036	JOSE GUILHERME LEAL FAHNDRICH DA MOTTA	78,60	2

Cargo: 10522 - Médico - Ortopedista-Quadril

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800385	GUILHERME CESA	75,94	1

Cargo: 10524 - Médico - Ortopedista-Tumores Ósseos

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800478	ALVARO ROGERIO NOVAES CARNEIRO	83,92	1

Cargo: 12401 - Médico - Plantonista Intensivista Adulto

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800893	RODRIGO CRISTIANO BIGOLIN	74,58	1
21800930	DEORGELIS ROSSO	69,26	2
21800838	FABRICIO CELSO	69,26	3
21800637	MARINA BORGES WAGECK HORNER	69,26	4
21800026	RODRIGO SOARES DA SILVA	67,94	5

21800608	LOUISE TRINDADE DE OLIVEIRA BIANCHI	61,26	6
21800170	RODRIGO DE BRITO CORDEIRO	61,26	7

Cargo: 10533 - Médico - Pneumologista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800928	FABIANO LUIS SCHWINGEL	85,26	1

Cargo: 10525 - Médico - Radiologista Ultrassonografista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800728	WALDIR DOS SANTOS JUNIOR	86,58	1

Cargo: 10527 - Médico - Ultrassonografista Vascular (per.)

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800936	RAFAEL PEREIRA HAGEMANN	71,94	1

Cargo: 11360 - Nutricionista

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800999	ANA PAULA DE MELLO	79,94	1
21801002	JANINNE ZALESKI SOUZA	75,92	2
21800436	AMANDA CAROLINE NASS DA CRUZ	73,28	3

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21801013	ANA CAROLINA FALCAO PALHARES DUQUE ESTRADA	70,60	4
21801117	JULIANA RAFAELI BARON	69,28	5
21800096	DEBORA JUNCQUES	69,28	6
21800487	ALINE CARLA LENZI	67,94	7
21800533	VIVIANE TONON	65,28	8
21800725	ALINE FERREIRA DA COSTA	65,28	9
21801098	IVETE MARIZA FRANKLIN DA CRUZ PEIXER	63,94	10
21800449	CAROLYNE DE BARBA	63,94	11
21800932	PRISCILA SOHN	62,60	12
21801004	SAMARA HENN NIESCIUR	61,28	13
21800516	ANA PAULA KREFF	57,28	14
21800420	CAMILA RIBEIRO BORGES	55,94	15

Cargo: 10440 - Odontólogo - Buco Maxilo-Facial

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800530	GIULIANO TEIXEIRA PACHER	81,24	1
21800509	RAFAEL HILGERT	78,60	2
21800609	ANDRE TAKAHASHI	74,60	3
21800097	FELIPE FRIEDRICH RIBEIRO	69,26	4
21800109	GABRIEL HADDAD KALLUF	65,28	5
21800845	LEONARDO YOSHIURA SOARES	61,26	6

Cargo: 10770 - Psicólogo

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800794	BIANCA DA FONSECA PRIMAK	79,92	1
21801177	LEANDRO AQUINO PEREIRA	69,26	2
21800402	MARCIO PEREIRA DE SOUZA	63,94	3
21801008	AMALIA ROQUE DE ANDRADE LOPES	63,94	4
21801046	LILIAN CIPRIANO KAUTNICK	62,60	5
21800957	ANA KARINA DIENER	61,28	6
21800090	FERNANDO PETERSEN	58,60	7
21800520	DENISE ANDREATTA ZIMMERMANN	53,28	8

B. Cargos do Hospital Municipal São José - Nível Médio

Cargo: 12250 - Agente Administrativo

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21702337	KELLY CRISTINE DE ASSIS	82,58	1
21705019	DEBORA ELOISA NASS KIECKHOEFEL	81,26	2
21702195	IVANILDE TEREZINHA TAMANINI	78,60	3
21704845	CILEIDA DE FARIA BASTOS RIBEIRO	78,58	4
21703942	MONICA GABRIEL	77,26	5
21705161	DOUGLAS CASTILHO PEREIRA	77,26	6
21701396	ELSA CRISTINA BASTOS	77,24	7
21700315	JOLISE OLIVEIRA CORREA	75,92	8
21700153	FRANCISCO GERLANIO OLIVEIRA BELEM	74,58	9
21703455	FERNANDA HELENA VIEIRA	74,58	10
21705082	LEONARDO CARRETTS FEIPPE	73,26	11
21704640	DAYANE DE BORBA	73,26	12
21703743	ISADORA CAROLINA TERRANOVA	73,26	13
21705467	THIAGO ARAUJO DOERNER	73,26	14
21701994	ELOISE HELENA DE SOUZA	73,24	15
21703648	NATHANIELE SCHIER	71,94	16
21701813	GIOVANNA PASCHOALI BERTOLOTTO	71,94	17
21703151	EDUARDO DA SILVA	71,94	18
21701007	ARTUR TASSINARI CAMINHA	71,94	19
21702392	VANDRE MAIA DE OLIVEIRA	71,92	20

21700305	FABIO GOULART DOS SANTOS	71,92	21
21705212	GUSTAVO PORTO DE LIRA	71,92	22
21702345	ALYN AVELINO	71,92	23
21702156	CARLOS ALBERTO KAKUHAMA DE OLIVEIRA	70,60	24
21701710	LETICIA DE OLIVEIRA	70,60	25
21700492	MARIANA OSAIR MOSER	70,60	26
21700170	GABRIELA MACHADO GUTHER	70,60	27
21701454	KAMILA MASSON	70,60	28
21703991	REGIANE FERREIRA	70,58	29
21704578	THAIS FURLIN FIGUEREDO	70,58	30
21703228	RODRIGO MARTINS	70,58	31
21704547	TANIA MARA ESPINDOLA LUZ	69,26	32
21704556	MAURO BARABACHA	69,26	33
21700468	ROSWITA SCHOENHERR GAMEIRO	69,26	34

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21700242	ROSANGELA REGINA LOTHER CARDOSO	69,26	35
21703492	RENILDA POCKSZEVNICKI RAMOS	69,26	36
21702314	ANDRE GONCALVES DE ANDRADE	69,26	37
21704977	MARCELIA DIAS RUVIARO	67,94	38
21700884	DIANA NEPOMUCENO LADEIRA GREICE GONCALVES GOULART CASALI	67,92	39
21702546	DANIEL DOS SANTOS	67,92	40
21704102	RAIANY MEDILE PIKISSIUS	67,92	41
21702005	NICOLE NIED DE MOURA	67,92	42
21701152	MARLENE VILEMANN STIPP DA SILVA	66,60	43
21704487	CAROLINA MALLON	66,60	44
21701665	MARJORIE DA SILVA CHENEDEZI	66,60	45
21703524	TATIANE APARECIDA MARTINI	66,60	46
21704473	MICHELE XAVIER	66,60	47
21705054	CAROLINE HELENA NAZARIO	66,60	48
21701240	MARIA LUIZA LANDMANN	66,60	49
21705392	CAROLINA SATO DE BORBA	66,60	50

Cargo: 12160 - Agente de Estoque de Materiais

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21702941	SILVIO ANDERSON FERREIRA.	74,60	1
21703871	MATEUS LEITE BITTENCOURT	73,24	2
21703785	SERGIO LUIS MARCELINO	70,60	3
21703914	RAFAEL ELI MANSKE	70,60	4
21702823	MICHAEL KRIEGER DE SOUZA	65,28	5
21704623	JESSE MIRANDA CANDIDO	63,94	6
21705352	NILZA KRUGER	53,28	7

Cargo: 12210 - Atendente Hospitalar

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21700122	NAIRA LETICIA DA SILVA FREITAS	77,26	1
21704097	SORAIA AMOROSO	70,60	2
21704054	ROSANE MARIA SCHIO DOLINSKI	69,28	3
21704347	JESSICA AMANCIO	69,26	4
21701874	RODRIGO BORGMANN DA ROCHA	63,94	5
21703589	LARISSA WARMLING CORREA	61,28	6
21703429	CAMILA CRISTINA LUCIANO	61,28	7
21703226	JAMILE SIMAS DOS SANTOS FERNANDES	59,94	8

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21703356	MARIA ANGELINA DA SILVA MOLLOSSI	57,28	9
21705059	IRACEMA GILDO DE OLIVEIRA	57,28	10
21704141	SUELI MARIA VERBIENEN	57,28	11
21704873	FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS	57,28	12
21704435	JULIANA HELOISE DE OLIVEIRA DA SILVA	57,28	13

C. Cargos do Hospital Municipal São José - Nível Fundamental

Cargo: 12130 - Agente de Limpeza e Desinfecção

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21600126	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	63,96	1
21600028	LUCIANA GODRIL	55,94	2
21600037	ANGELA CRISTINA DE SOUZA	53,28	3

Cargo: 12140 - Ajudante de Serviços Diversos

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21600113	WALDEMAR ZAVASKY	54,62	1
21600120	NEIVA DA ROSA	50,62	2

Cargo: 12150 - Copeiro

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21600110	BEATRIZ BOHRZ	99,90	1
21600115	KARINA EVANGELISTA	97,24	2
21600123	MARIA STEFFENS	94,58	3

21600101	KAREN FERNANDES	91,92	4
21600017	TERESINHA PAULINO VIEIRA	85,26	5
21600058	FLAVIA DA CRUZ	85,26	6
21600088	DANIELA APARECIDA HILLE	85,26	7
21600100	MARLI DE FATIMA MULLICH	82,60	8
21600108	MARLI TEREZINHA NUNES DA LUZ	81,26	9
21600091	KARINE DE ARAUJO	79,94	10
21600119	TELMA SUELI SOUZA YAMAGUTI	77,28	11
21600055	MARIA HELENA RIBEIRO ZIEGLER	75,94	12
21600043	ROSNEI DE SOUZA MOREIRA	75,94	13
21600024	LUANA DOS SANTOS ANTUNES LEOPOLDINO	75,94	14
21600056	TAMARA DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	74,62	15
21600130	CLEIDE REINERT JORDAO	73,28	16
21600106	MAGALI DE CARVALHO PEREIRA	71,94	17

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21600022	EDUARDO CARLOS NASS	70,62	18
21600102	ROSANGELA SILVA MOTTA	70,60	19
21600096	MAGDA FELIX DE OLIVEIRA	69,28	20
21600103	ELEONOR COSTA BORGES DO ROSARIO	69,28	21
21600021	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	69,28	22
21600082	SARA VIEIRA BECKER DOS SANTOS	67,96	23
21600094	ANDREIA FERREIRA DECHERING	67,94	24
21600061	EDNA FERREIRA MARTINS	66,62	25
21600049	ELIANE FELIPE QUIRINO	66,62	26
21600122	ELIANE LOURENCO NUNES	66,62	27
21600079	SUZANA BALZER	66,62	28
21600004	RUTE LUZIA DE SOUZA GONCALVES	63,96	29
21600107	JUREMA ALVES DA SILVA	63,94	30
21600134	MARIA EDENIR MEDEIROS	63,94	31
21600071	MARIA DE FATIMA PEREIRA	62,62	32
21600109	CATIA REGINA VICENTE	62,62	33
21600105	ANITA DE SOUZA	59,96	34
21600097	LUCILENE DE GRASIA	59,96	35
21600092	MARISA BITTENCOURT	55,96	36

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

D. Cargos da CONURB - Nível Superior

Cargo: 20021 - Secretária Executiva			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21800224	ELISANGELA VIANA	77,26	1
21800788	LEDA MARIA DA SILVA TOMAZ DE AQUINO	73,26	2
21800886	LUCIANE FONSECA BALCEWICZ	67,94	3
21800872	DIEGO EMANOEL DE OLIVEIRA	67,94	4
21800008	MAGNA BROMBINI OTERO	59,94	5

E. Cargos da CONURB - Nível Médio

Cargo: 20116 - Agente Administrativo			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21704917	LAISA DE SOUZA ROSA	73,26	1
21703963	ELIETE NETO LOPES	71,94	2

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
21703084	CRISTINA BASILIO BARBOSA EIRAS	70,60	3
21701952	LUIDMILA DEMATTE FEITOSA	70,58	4
21700999	GABRIEL GORNIAK DA SILVA	65,28	5
21704626	JHONATA CELESTINO	63,94	6
21703758	CASSIA DE FATIMA CAMARGOS	63,94	7
21703841	MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO SCHARDENG	62,60	8
21704528	KARLA GRACIELLE VICENTE	62,60	9
21703945	JOICE ALVES	62,60	10
21701345	JONATTAN FENRICH	59,94	11
21703198	ISABELA DUMKE	58,60	12
21705309	DIONE CRISTINA KRUGER PAVANELLO	57,28	13
21703636	NATALIA CORREA CAMARGO	57,28	14
21701185	RICARDO GAEDKE	57,28	15
21701242	THAIS MARTINS FILIPE	57,28	16
21704943	GUSTAVO HENRIQUE ROSENSTOCK	55,94	17
21705165	ELIANE WISNHESKI DE SOUZA	53,28	18
21704381	ROBERTO PICINATI JUNIOR	53,28	19
21701358	GABRIELA ZANG	53,28	20
21701696	MELISSA MEDEIROS DE CASTRO	53,28	21
21702386	DANIELE PRISCILA POERNER	53,28	22
21704138	HEITOR GRUBER ROSA	53,28	23

Joinville (SC), 15 de junho de 2012.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas
Hospital Municipal São José

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA OCUPACIONAL DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, COM DIREITO ÀS VAGAS RESERVADAS, APROVADOS NA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Cargo	Lotação	Resultado Avaliação Médico Ocupacional
21400409	ISRAEL DE CARVALHO SILVA	GEOGRAFO	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21300582	ROGERIO SCHMOLLER	FISCAL SANITARISTA	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21302279	GILMAR BUSS	FISCAL SANITARISTA	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21703697	JOÃO LOURENÇO LOPES	FISCAL MUNICIPAL	CONURB	Classificado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
21500579	LUCIANA BEBIANA DA SILVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PMJ	Classificada como candidata portadora de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21301926	OTAVIO LUIS GOLIMBIEVSKI	FISCAL SANITARISTA	PMJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
21800955	RODRIGO PRADO FERNANDES	ADVOGADO	HMSJ	Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.

Joinville (SC), 15 de junho de 2012.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente Hospital Municipal São José

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 23/2012

Altera membros da Comissão de Pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen.

Art. 1º Para implementar a política de utilização e proceder à seleção de propostas de ocupação de pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, NOMEIA: Vandick Londres Teixeira, Coordenador Técnico da Fundação de Esportes , Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, em substituição, respectivamente, a: José Novaes Cruz, Gerente de Patrimônio e Eventos da Fundação de Esportes , Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 11 de junho de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 028/2012

Nomeia as Comissões Julgadoras dos projetos inscritos no Edital de concurso Nº 01/2012 da Fundação Cultural de Joinville referente ao Edital de Apoio à Cultura do SIMDEC.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, definindo as Comissões Julgadoras do Edital de Concurso 01/2012, referente ao Edital de Apoio à Cultura,

NOMEIA:

Comunicação em cultura

Néri Tânia Fetzer Pedroso
Carla Pessotto
Rubens Herbst
Suplente: Jenifer Cristine Leu

Música popular

Edwin Ricardo Pitre Vásquez
Estrela Leminski
Alberto Andres Heller
Suplente: Germano Busch

Música erudita; bandas e fanfarras e canto coral

Edwin Ricardo Pitre Vásquez
Arnou Teixeira de Melo
Alberto Andres Heller
Suplente: Lausivan Corrêa

Patrimônio e exposições museológicas

Fátima Althof
Fabiano Teixeira dos Santos
Gessônia Leite de Andrade Carrasco
Suplente: Raul Walter da Luz

Artes visuais

Maria Raquel da Silva Stolf
Josué Mattos
Leticia Terezinha Coneglian Mognol
Suplente: Carlos Alberto Franzoi

Ações afirmativas

Geovana Lunardi
Cristina Wolf
Nucia Alexandra Silva de Oliveira
Suplente: Valdete Daufemback Niehues

Teatro e circo

Denise da Luz
Francisco Gaspar
Suplente: Silvio Arlindo Borges

Dança e hip hop

Cínthia de Andrade
Rosangela Dea de Melo
Octávio Nassur
Suplente: Maria Angélica Maiole Brognoli

Artesanato e cultura popular

Lucília Lebarbenchon Polli
Rosângela Guttemberg
Ana Lúcia Coutinho
Suplente: Aluísio Tadeu de Souza

Experimentação artística e circulação de espetáculos

Denise da Luz
Cínthia de Andrade
Maria Raquel da Silva Stolf
Suplente:Luciano da Costa Pereira

Audiovisual e roteiro cinematográfico

Chico Faganello
Denise Araújo
Fernando Severo
Suplente: Silvio Arlindo Borges

Carnaval

Aldair N. Carvalho
Rosângela Guttemberg
Lucas Davi
Suplente: Diego Finder Machado

Livro e leitura - ficção

Oldemar Olsen Jr
Valdemir Klamt

Ana Ribas Diefenthaeler
Suplente: Sergio Almeida

Livro e leitura - não ficção

Ricardo Corona
Rosângela M. Cherem
Raquel Venera
Suplente: Izani Mustafã

Design

Celaine Refosco
Aguinaldo dos Santos
Jorge Antonio Pietruza
Suplente: Cristina Puccini da Silva

Pesquisa em cultura e monografia

Emerson Campos
Ana Lúcia Coutinho
Arselle de Andrade Fontoura
Suplente: Adriana M. Pereira dos Santos

Formação em cultura; oficinas culturais e intercâmbio cultural

Letícia Nedel
Ane Fernandes
Leticia Terezinha Coneglian Mognol
Suplente: Sílvia Sell Duarte Pilloto

A presente portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

Joinville, 13 de junho de 2012

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 028/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 18.983, de 03/05/2012,

regulamenta a implantação da Fila Única de Espera para Cirurgias Eletivas no Hospital Municipal São José, conforme segue:

Art.1º - O Serviço de Registros Internos e Externos coordenará a implantação da fila única de espera para cirurgias eletivas, de acordo com as normas de implantação da Central de Regulação de Cirurgias do Sistema Único de Saúde-SUS aos pacientes internados e ambulatoriais.

Parágrafo Único - O registro das cirurgias eletivas na fila única estará sob supervisão da Servidora Reginalda Barbosa (Nina), do setor de Marcação de Cirurgias.

Art. 2º- Os critérios para registro do paciente na fila cirúrgica eletiva, por especialidade cirúrgica, são os seguintes:

I- O paciente deverá obrigatoriamente ter sido atendido nas unidades ambulatoriais integrantes do SUS, ou seja, Ambulatório do HMSJ, PAM Boa Vista, PAM Bucarein, Postos de Saúde e Regionais de Saúde ou outra unidade credenciada.

II -No formulário de “aviso de cirurgia” deverá constar o número do prontuário utilizado na unidade em que o paciente foi atendido e o número do cartão SUS.

III - O formulário “aviso de cirurgia” deverá informar nome completo do paciente, endereço, telefone de contato, nome da cirurgia, e ainda se necessário, solicitação de materias e medicamentos especiais, necessidade de prótese, reserva de sangue e de UTI.

IV - O laudo para emissão de AIH será preenchido no sistema informatizado e deverá acompanhar o Aviso de Cirurgia.

V - O laudo para emissão de AIH será preenchido obrigatoriamente com o: código do procedimento tabela SUS, CID, CPF do emitente, carimbo e assinatura do médico assistente, sob pena de devolução dos laudos incompletos pela Central de Regulação e conseqüente não inclusão da cirurgia na fila única e procedimentos administrativos cabíveis relativamente ao médico assistente.

VI - Ao profissional médico compete ao final da consulta, no caso da necessidade cirúrgica eletiva, emitir AIH e encaminhar a chefia médica ou chefia de enfermagem do Ambulatório.

VII - Os avisos e os laudos a que se referem os incisos IV e V, serão checados e registrados imediatamente no sistema, possibilitando que a qualquer hora a instituição possa contar com informações a respeito da demanda reprimida.

VIII - . A fila será administrada de forma que sempre sejam liberados para inclusão no mapa da próxima semana, os pacientes com maior tempo de espera. **Casos excepcionais terão os nomes incluídos e liberados, se justificados através do preenchimento do formulário próprio (anexo Único), integrante desta Portaria em duas vias, assinados e carimbados pelo profissional médico ou diretamente no sistema informatizado.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº027/2004 de13 de abril de 2004.

Joinville, 12 de junho de 2012

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 119/2012 - Determina a instauração de Sindicância Investigatória nº 11/12, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto ao uso indevido de linha telefônica referente aos meses de fevereiro e março/2012, pertencente à Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II, da Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, incisos II, VI e VIII, da LC 266/08 e reponsabilidades do artigo 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Portaria nº 120/2012 - Processo Administrativo Disciplinar nº 32/12, a fim de apurar a suposta agressão física contra menor, alunos do Centro de Educação Infantil Adhemar Garcia, pela servidora Inês Regina Marcelino Francisco, matrícula 39.863, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, inciso II, VIII e X, e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5º e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 33/11 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 33/11, haja vista a impossibilidade de apontar a autoria do furto de 02 cilindros de oxigênio, pertencente ao PA Leste, da Secretaria da Saúde e da não comprovação da ocorrência de algum procedimento doloso ou culposo, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, bem como, o **ressarcimento do prejuízo causado ao erário**, pela Khronos Segurança Privativa Ltda, em conformidade com a cláusula oitava, letra A e item 8.1 do Termo de Contrato nº 576/2008, celebrado pelo Município de Joinville e a empresa contratada.

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/11 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, em conformidade com o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC

266/08, haja vista que o servidor à época dos fatos não se encontrava em condições normais de saúde.

Joinville, 14 de junho de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Disciplinar nº 55/11 - Determina ao servidor Gustavo Osvaldo Nienow, matrícula 40.731, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, a *de-missão* do cargo público, com base no art. 172, inciso II, da LC 266/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville, 14 de junho de 2012

Carlito Meress
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

Portaria nº 095-GAB/SEC-2012 - A Professora Vera Lúcia de Oliveira, matrícula nº 10.485, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Pauline Parucker, em 21 de maio de 2012.

Portaria nº 097-GAB/SEC-2012 - A Professora Márcia Botelho de Freitas Karger, matrícula nº 20.145, da função de Diretora da E.A.M. Carlos Heins Funke, em 10 de junho de 2012.

Portaria nº 098-GAB/SEC-2012 - A Professora Kátia Marise Schwartz, matrícula nº 28.282, da função de Diretora da E.M. Adolpho Bartsch, em 10 de junho de 2012.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 096- GAB/SEC/2012 – A Professora Vera Lúcia de Oliveira, matrícula nº 10.485, para exercer a função de Diretora Interina da E.M. Pauline Parucker, a partir de 22 de maio de 2012.

Portaria nº 099-GAB/SEC-2012 - A Professora Kátia Marise Schwartz, matrícula nº 28.282, para exercer a função de Diretora da E.A.M. Carlos Heins Funke, a partir de 11 de junho de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0515/2010
Classe: Terraplanagem sem autorização do órgão competente
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Valmor Pessoa

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 0389/09/2010 com aplicação da penalidade imposta reduzida, ou seja, condeno o infrator ao pagamento do valor correspondente a 20 (vinte) UPM’s, que no mês de junho perfaz o valor de R\$ 3.908,80 (três mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) posto não haver nenhuma circunstância agravante elencada.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 05 de junho de 2012.

Engº Agr. Eni J. Voltolini
Diretor-Presidente

Paulo Henrique Wendt
Coordenador do Jurídico

Simone do Nascimento Silva
Jurídico

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 088/2012
DATA: 04/06/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 039/2012
CONTRATADA: A. C. R. SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço, com fornecimento de materiais, para adequação do sistema de proteção contra incêndios do Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 15.747,57 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 150 dias

Nº: 089/2012
DATA: 04/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 052/2012
CONTRATADA: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis e cadeiras de escritório para as unidades da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 18.972,90 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 090/2012
DATA: 06/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 051/2012
CONTRATADA: MODENTIC BRASIL LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de válvulas (Lote 1) para manutenção do sistema de tratamento de água.
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 091/2012
DATA: 06/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 051/2012
CONTRATADA: TRIADNET COM. DE VALVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA. ME.
OBJETO: Aquisição de válvulas (Lote 2) para manutenção do sistema de tratamento de água.
VALOR: R\$ 144.120,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 092/2012
DATA: 06/06/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 059/2012
CONTRATADA: SERENCO – SERVIÇOS DE ENGE-

NHARIA CONSULTIVA SS LTDA.
OBJETO: Elaboração de estudo hidráulico a fim de aferir a pressão na tubulação em emissário de esgoto sanitário localizado no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ R\$ 23.871,14 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias

Nº: 093/2012
DATA: 06/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 051/2012
CONTRATADA: FUSION METAIS DO BRASIL LTDA. ME.
OBJETO: Aquisição de registros (Lote 3) para manutenção do sistema de tratamento de água.
VALOR: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 094/2012
DATA: 06/06/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 037/2012
CONTRATADA: ADOBE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo para construção de novo almoxarifado da Companhia Águas de Joinville, no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 41.323,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 180 dias

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011
DATA: 05/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 047/2011
CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor contratado em 1,5781% e acréscimo quantitativo do objeto na proporção de 13% (treze por cento) do valor inicial atualizado.
VALOR: R\$ 22.600,82 (vinte e dois mil e seiscentos reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 09/06/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2009
DATA: 06/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 033/2009
CONTRATADA: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.
OBJETO: Renovação da apólice de seguro de responsabilidade civil geral por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 48.569,48 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 10/06/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011
DATA: 13/06/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2011
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto na proporção de 16,06% do valor inicial do Contrato.
VALOR: R\$ 65.038,66 (sessenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2011
DATA: 13/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 073/2011
CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo na proporção de 18,92% do valor inicial do Contrato e prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R\$ 1.100.880,00 (um milhão, cem mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 26/11/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009
DATA: 14/06/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 058/2009
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses.
VIGÊNCIA: 20/10/2012

Joinville, 15 de junho de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA -EPP □
3ºTermo Aditivo ao Contrato nº 104/2010 - F – Aditivo de 6,9516% do valor global do contrato e inclusão de 07 novos cruzamentos.
DATA: 11 de junho de 2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e mão de obra para manutenção preventiva nos cruzamentos com sinalização semaforica e pontos com sinalização luminosa piscante no município de Joinville.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

SEXTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/06/2012
CONTRATO Nº 056/2009 - DATA: 04/11/2009
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 20/2009
CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/08/2012.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

4º TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 007/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Ônibus 44 lugares, Micro-Ônibus c/ 22 lugares no exercício 2012/2013, na forma de Pregão nº 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Auto Viação Catarinense Ltda, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.
1º) Prorrogação do Contrato através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 09 meses, cuja a vigência terá início 01/06/2012, com o término em 01/03/2013 para dar continuidade aos serviços de Locação de Ônibus executivo e Micro-Ônibus para esta Fundação.
2º) Ratificam de comum acordo entre as partes o contrato, permanecendo o valor de R\$ 347.650,00 (Trezentos e quarenta sete mil, seiscentos e cinquenta reais.) devido a necessidade de manutenção do objeto contratado.
2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice na Cláusula Quinta - 5.4 “IGPM/FGV”, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear

perante a FELEJ.
3º) A FELEJ-Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de março/2011 á fevereiro/2012, em 5,47% (cinco vírgula quarenta sete por cento), que representa um valor de R\$ 2.212,91(Dois mil duzentos e doze reais e noventa um centavos.) referente ao valor por KM rodado contratado de 31/03/2012 á 31/05/2012.

Lote	Item	Descrição	Valor KM	Índice INPC	Valor KM
1	1	Contratação de empresa p/serviços de locação de Ônibus c/44 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação	R\$ 3,66	5,47%	R\$ 3,86
1	2	Contratação de empresa p/serviços de locação de Micro-Ônibus c/22 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação	R\$ 2,20	5,47%	R\$ 2,32

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias nas Fontes
100 nºs 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.0 0.00.00
200 nºs 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.0 0.00.00, desta Fundação.

5º) Assim,justos e contratados,firmam o presente em duas vias de igual teor e forma,para um só efeito.

Joinville, 01 de Junho de 2012.

Flavio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

Amauri Alfredo Hardt
Gerente Administrativo
Auto Viação Catarinense Ltda

Giovani Luiz Martins
Gerente Controladoria
Auto Viação Catarinense Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Aberturas e confecção de cópias de Chaves para atender as necessidades da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência contratual de sua assinatura até 31/12/2012 com validade após assinatura do contrato, sendo que a entrega será parcelada de acordo com solicitação da Fundação.
EMPRESA: Chaveiros João Colin Ltda- EPP, inscrita no C.N.P.J nº 02.570.744/0001-77,
VALOR TOTAL : R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

31.01.27.122.00001.2.1156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa 5 na Fonte 100
31.01.27.122.00001.2.1156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Despesa 6 na Fonte 200 Manutenção dos processos administrativos da FELEJ .

Joinville 04 de Junho de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unid. Administrativa e Financeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

OBJETO: Fornecimento de GLP 13 Líquido e Casco P-13 KG), para atender as necessidades da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O período contratual será

até 31/12/2012 com validade após assinatura do contrato, sendo que a entrega é 1(um) dia de acordo com solicitação da Fundação.
EMPRESA: Joinville Comércio e Transportes de Gás Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 03.204.755/0001-04
VALOR TOTAL : R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

31.01.27.122.00001.2.1156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Despesa 5 na Fonte 100
31.01.27.122.00001.2.1156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Despesa 6 na Fonte 200 Manutenção dos processos administrativos da FELEJ .

Joinville 24 de Maio de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unid. Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 028/2012
Termo de Contrato nº 025/2012
Data 06/06/2012
Objeto: – A prestação de serviços de arbitragem, registro e transferência de atletas, e anuidade para o ano de 2012, dos atletas, técnicos e equipes da FUNDAÇÃO:

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	Arbitragem nos diversos eventos programados para 2012, conforme demonstrativo anexo.	1.750,00	8.330,00
02	02	Taxa registro	750,00	
03	03	Taxas de transferências	2.400,00	
04	04	Anuidade	3.430,00	

Federação Catarinense de Judo
Valor: R\$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais.)
Prazo 31/12/2012

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

6º TERMO ADITIVO

Sexto termo aditivo ao contrato nº 008/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Veículo Van 16 lugares, no exercício 2012/2013, na forma de Pregão nº 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda - ME, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.
1º) Prorrogação do Contrato através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 09 meses, cuja a vigência terá início 01/06/2012, com término em 01/03/2013 para dar continuidade aos serviços de Locação de Veículo Van 16 lugares para esta Fundação.
2º) Ratificam de comum acordo entre as partes o contrato, permanecendo o valor de R\$ 40.250,00 devido a necessidade de manutenção do objeto contratado.
3º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice na Cláusula Quinta - 5.4 “IGPM/FGV”, ficando estabelecido o INPC.Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante a FELEJ.
4º) A FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de março/2011 á fevereiro/2012, em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), que representa um valor de R\$ 699,16(seiscentos e noventa nove reais e dezesseis centavos) referente ao valor por KM rodado contratado de 31/03/2012 á 31/05/2012.

Lote	Item	Descrição	Valor KM	Índice INPC	Valor KM
2	1	Contratação de empresa p/serviços de locação de veículo Van,16 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação.	R\$ 1,22	5,47%	R\$ 1,29

5º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.
6º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias nas Fontes 100 nºs 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
200 nºs 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00, desta Fundação.

7º) Assim, justos e contratados,firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 01 de Junho de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

José Lino Hammes
Sócio - Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO
TURÍSTICO DE JOINVILLE – PROMOTUR

EXTRATO DE ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo Data: 29/05/2012
Contrato nº 014/2011 Data: 01/06/2011
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville adita o Contrato prorrogando o prazo em 6 meses e 20 dias, alterando seu vencimento para 20/12/2012, no valor de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme previsto na cláusula 3.1 do termo contratual: "(...) podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 78, da Lei 8.666/93, a critério da Fundação, bem como rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.", e devido a necessidade do serviço, conforme MI 005/11-PRESI.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora- Presidenta

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 023/2011
PROCESSO N.º 0000582010
QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de junho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000582010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Para Copa, Limpeza, Hotelaria e Costura, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 023/2011, firmada em 29/08/2011.

00.069.935/0001-24 - BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
22	400.000	25%	100000	UNID	2855	COPO DESCARTAVEL 50ML P/CAFEZINHO	R\$ 0,0100	1000,00
38	3.000	25%	750	PC	907	ESPONJA DE DUPLA FACE EM ESPUMA E MATERIAL ABRASIVO MEDINDO 11X8X2CM APROXIMADAMENTE.	R\$ 0,4200	315,00
81	30.000	25%	7500	PC	902	ROLO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 10 CM X 30 MT, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, EMBALAGEM COM 64 ROLOS.	R\$ 0,8800	6600,00
82	15.000	25%	3750	FARDO	13752	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, COM 02 DOBRAS, FABRICADO EM FIBRAS CELULÓ- SICAS VIRGENS, APARAS BRANCAS SELECIONADAS TIPO I, NÃO POSSUIR ODOR, ALTAMENTE ABSOR -VENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO. POSSUIR MEDIDA PADRÃO 22,5 X 20,5 CM. FARDO COM 1250 FOLHAS.	R\$ 12,1400	45525,00
95	70	24%	17	PC	13774	RESERVATÓRIO AVULSO PARA SABONETE LÍQUIDO, MEDIDAS: LARGURA 9 CM, ALTURA 13 CM E PROFUNDIDADE 8 CM. CAPACIDADE 800 ML. COMPATÍVEL COM A SABONETEIRA PREMISSA.	R\$ 6,9300	117,81
98	9000	24%	2200	PC	6659	SACO LIXO 200L INFECT 0,12MM 110X95CM	R\$ 0,7200	1584,00
						SACO PARA LIXO RECICLAVEL 100 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA, 105 CM DE COMPRIMENTO Saco plástico para lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 100 litros, dimensões: 75 cm de largura,		

102	30.000	25%	7500	PC	90	105 cm de comprimento.	R\$ 0,2190	1642,50
119	32.500	25%	8000	PC	14249	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica, com solda do fundo em forma de estrela com no mínimo 4 dobras no sentido vertical. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT.	R\$ 0,6500	5200,00
120	20000	25%	5000	PC	14250	SACO PLASTICO PARA	R\$ 0,7400	3700,00

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
						RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 200 litros, dimensões: 90 cm de largura, 110 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica, com solda do fundo em forma de estrela com no mínimo 4 dobras no sentido vertical. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT.		
122	50000	25%	12500	PC	14248	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS. Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica, com solda do fundo em forma de estrela com no mínimo 4 dobras no sentido vertical. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT.	R\$ 0,3100	3875,00
125	600	25%	150		4339	SAPONACEO CREMOSO FRASCO COM 300ML.SAPONÁCEO CREMOSO COM UM AGRADÁVEL PERFUME DE PINHO OU LAVANDA, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO.	R\$ 2,3900	358,50
126	600	25%	150		4337	FRC SAPONÁCEO EM PÓ - FRASCO COM 300 GRAMAS - SAPONÁCEO EM PÓ MINERAL, COM UM AGRADÁVEL PERFUME, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. COMPOSTO: DODENSIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SOLICATOS ALCALINO, CLORO, CONTÉM	R\$ 1,6400	246,00

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
						TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		
127	12	25%	3		889	GAL SELADOR ACRILICO CONCENTRADO P/CERA C/05 LITROS	R\$ 86,9500	260,85
Total								70424,66

01.306.465/0001-38 - DISQUEMED DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA EPP

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
						COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, MATERIAL POLIPROPILENO (PP), COM FRISO E SALIÊNCIA NA		

21	1.500.000	25%	375000	UNID	8377	BORDA, BOCA 70MM E ALTURA 76MM, CAPACIDADE 180 ML.	R\$ 0,0190	7125,00
85	1.200	25%	300	PC	2935	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA).	R\$ 1,3300	399,00
						SACO LIXO 100 LITROS COMUM 75 CM DE LARGURA, 100CM DE COMPRIMENTO COR PRETO - Saco plástico para acondicionamento de lixo comum, cor preto, com capacidade 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 da ABNT.		
97	83.000	25%	20700	PC	8647		R\$ 0,1890	3912,30
						SACO LIXO 30 LITROS COMUM 59 CM LARGURA, 62 CM DE COMPRIMENTO COR PRETO - Saco plástico para acondicionamento de lixo comum, cor preto, com capacidade 30 litros, dimensões: 59 cm de largura, 62 cm de comprimento. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 da ABNT.		
100	69.000	25%	17200	PC	8645		R\$ 0,0730	1255,60
						SACO LIXO 50 LITROS COMUM 63 CM DE LARGURA, 80 CM DE COMPRIMENTO COR PRETO - Saco plástico para acondicionamento de lixo comum, cor preto, com capacidade 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 da ABNT.		
101	70.000	25%	17500	PC	8646		R\$ 0,1200	2100,00
Total								14791,90

01.150.822/0001-11 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
52	30	23%	7	UNID	14463	PC GAVETEIRO PEQUENO (ORGANIZADOR) COM 04 GAVETAS, PESO 1KG, DIMENSÕES (L X A X P) 30X30X35CM	R\$ 119,00	833,00

08.903.201/0001-00 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
77	6000	25%	1500	PC	1166	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	3,62	5430,00
80	5500	25%	1375	ROLO	8915	PAPEL HIGIENICO EM ROLAO DE 600M PARA USO EM PORTA ROLAO.	4,92	6765,00
Total								12195,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 026/2012
PROCESSO N.º 000053_2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de junho de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 018/2012, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço por item, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Armando Vieira Lorga, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Medicamentos, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P n.º 026/2012**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos.

79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA

Item	Código	Unid. Medida Material/ Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
6	3821	F/A CICLOFOSFAMIDA 1G(50ML)	510	R\$ 44,00	R\$ 22.440,00

Valor total do Licitante: R\$ 22.440,00

04.071.245/0001-60 - LICIMED DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Unid. Medida Material/ Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	7090	BOL GANCICLOVIR 500MG GANCICLOVIR 500MG IV - PODENDO SER APRESENTADO NA VERSAO BOLSA OU FRASCO-AMPOLA	10.600	R\$ 33,24	R\$ 352.344,00

Valor total do Licitante: R\$ 352.344,00

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Unid. Medida Material/ Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
8	12663	CAP ANAGRELIDA 0,5MG (CLORIDRATO)	4.200	R\$ 23,92	R\$ 100.464,00

Valor total do Licitante: R\$ 100.464,00

18.459.628/0001-15 - BAYER S.A

Item	Código	Unid. medida Material/ Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
7	13781	FRC IOPRAMIDA 0,623G/ML (50ML) IOPRAMIDA 0,623G/ML (50ML) - MEIO DE CONTRASTE NAO-IONICO	150	R\$ 46,66	R\$ 6.999,00

Valor total do Licitante: R\$ 6.999,00

Valor total da Licitação: R\$ 482.247,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31.12.2012, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada a critério do Hospital, na forma do art. 15, § 3º, III da Lei 8.666/93, até o limite de 12 (doze) meses.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 026/2012.
- 3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 026/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P n.º 026/2012, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A entrega dos medicamentos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias corridos, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Farmácia Hospitalar.
- 4.2. A entrega dos medicamentos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min horas, no Serviço de Farmácia Hospitalar, situado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José, ao lado da Associação Catarinense de Ensino - ACE).
- 4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Farmácia Hospitalar deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
- 4.3. Os medicamentos entregues após 10 (dez) dias corridos da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
- 4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os medicamentos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global. Ainda, a Nota Fiscal deverá descrever, sem abreviar, o nome do produto entregue, sua dosagem e lote do produto entregue.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V - A devolução dos medicamentos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

4.5. A CONTRATADA ficará obrigado a trocar os medicamentos que for recusado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após recebimento de notificação.

4.5.1. No caso da contratada não proceder a troca no prazo o Serviço de Farmácia irá emitir uma nota fiscal de devolução do produto e irá despadronizar a referida marca, produto e/ou apresentação partindo para o segundo preço.

4.6. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento, no Serviço de Farmácia Hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os medicamentos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

6.7. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos embalados de forma individualizada na unidade de consumo. Deverão estar de acordo com a legislação vigente (número de lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante/importador quando for o caso, e nome do responsável técnico).

6.8. Caso a CONTRATADA entregar medicamentos que porventura apresentarem ineficácia terapêutica, alterações físico-químicas, problemas com embalagens ou outros problemas devidamente identificados e registrados por profissionais técnicos do Hospital Municipal São José, os mesmos deverão ser recolhidos pela CONTRATADA a qual procederá a troca imediata por medicamentos de outro lote, prazo de 72 (setenta e duas) horas, encaminhando os medicamentos recolhidos para análise em Laboratório Oficial de Controle de Qualidade e enviar cópia do resultado da análise feita no Laboratório Oficial para o Serviço de Farmácia do HMSJ ou sendo problemas de maior agravo o produto será despadronizado.

6.9. A CONTRATADA deverá garantir que o produto tenha sido transportado em condições adequadas. A CONTRATADA deverá manter a temperatura ideal de armazenamento do produto conforme determinação do Laboratório, lembrando que Joinville/SC possui uma temperatura muito alta no período de verão para tanto se faz necessário um transporte adequado (preferencialmente com temperatura controlada/registrada).

6.10. A CONTRATADA deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no momento da entrega dos medicamentos, cópia do laudo de análise do lote que está sendo entregue. Este laudo deverá apresentar os testes físico-químicos, micro-biológicos e biológicos, requeridos para cada tipo de forma farmacêutica de acordo com as exigências do Manual de Boas Práticas de Fabricação do Ministério da Saúde (cf. Portaria n.º 2.814/GM de 29 de Maio de 1998 - art. 5º).

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto a ser contratado deverá ser fornecido em entrega parcelada, observando-se a Nota de Empenho enviada pelo Serviço de Gestão de Contratos e as cláusulas constantes no edital.

8.2. O objeto do qual trata esta licitação deverá ser entregue dentro de todas as normas e legislação aplicável ao caso.

8.3. O fornecimento dos medicamentos deverão ser efetuados conforme necessidade do Serviço de Farmácia Hospitalar mediante emissão de ordem de fornecimento por este e confirmação pelo Serviço de Gestão de Contratos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posterior-

res, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**

b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável da proponente, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, ga-

rantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o medicamento apresentar notificações de queixa técnica sem resolução no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no

art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 14 de junho de 2012.

De acordo:

Fabiana Sehnem Pregoeira	Rodrigo Costa Sumi de Moraes Equipe de Apoio
Armando Vieira Lorga Diretor Presidente HMSJ	Fabício Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
Arion Peixoto Gershenson Cirurgica Jaw Com. Mat. Med. Hosp. Ltda	
Juliano Schultz Hartstein Licimed Dist.De Medicamentos Ltda	
José Paulo Gesser Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	
Andréa de Albuquerque do Amaral Bayer S. A	

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000005/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de junho de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 018/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Armando Vieira Lorga e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Combustíveis, Óleos e Filtros nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Combustíveis, Óleos e Filtros.

01.577.127/0001-30 - POSTO ALDI LTDA					
Grupo de Itens	Item	Código	Unid. medida	Qtde	VL. unit. VL. total
COMBUSTÍVEIS	1	64011	L GASOLINA COMUM	1.920	R\$ 2.52 R\$ 4.838,40
	2	16041	L OLEO DIESEL	760	R\$ 1.90 R\$ 1.444,00
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	3	12852	PC FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT DUCATO MULTI 2.8 ANO 2004	2	R\$ 76,25 R\$ 152,50
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	4	8788	PC FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2005	1	R\$ 26,87 R\$ 26,87
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	5	12853	PC FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA FIAT DUCATO MULTI 2.8 ANO 2004	4	R\$ 91,24 R\$ 364,96
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	6	12849	PC FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2005	3	R\$ 22,00 R\$ 66,00
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	7	12854	PC FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT DUCATO MULTI 2.8 ANO 2004	2	R\$ 81,25 R\$ 162,50
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	8	12850	PC FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2005	2	R\$ 30,25 R\$ 60,50
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	9	12851	L OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 1000ML PARA VEICULO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2005, SAE 15W40 API SM	11	R\$ 16,97 R\$ 186,67
OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS	10	12855	L OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 1000ML PARA FIAT DUCATO MULTI 2.8 ANO 2004, SAE 15W40 PARA MOTOR DIESEL	26	R\$ 12,00 R\$ 312,00
Valor total do Licitante: R\$ 7.614,40				Valor total da Licitação: R\$ 7.614,40	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31.12.2012, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada a critério do Hospital, na forma do art. 15, § 3º, III da Lei 8.666/93, até o limite de 12 (doze) meses.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os

quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2012 - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto se dará mediante abastecimento a ser realizado em estabelecimento (posto) devidamente identificado e sediado no município de Joinville – SC. Será fixada a distância máxima de 5000 (Cinco mil) metros, considerando o setor de transportes do Hospital Municipal São José, localizado na Travessa São José s/n no bairro: Anita Garibaldi, para a localização das bombas abastecedoras, sendo obrigado a entrega a domicílio, caso a distância destas bombas seja superior a fixada no presente ato convocatório, de modo a não ensejar prejuízos a Administração quando do deslocamento dos veículos para abastecimento.

4.2. Os fornecimentos dos produtos deverão ocorrer das seguintes maneiras:

4.2.1 LOTE 1 - A qualquer momento de seja solicitado, independentemente de dia da semana ou horário.

4.2.2.LOTE 2 - De Segunda às Sextas-Feiras no horário compreendido entre 08:30 e 16 horas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.0.00.00.00, código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Patrimônio.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco,

agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega_inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto a ser contratado deverá ser fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

8.2. O fornecimento somente ocorrerá a partir da apresentação de autorização por escrito do Setor de Transportes/Patrimônio, contendo o item e a placa do veículo a ser aplicado.

8.2.1. Os veículos autorizados são: Fiat Ducato Multi 2.8 2004 Placa ALY 6512, Fiat Doblô ELX 1.8 2005 Placa MFR 5212

8.3. O objeto do qual trata esta licitação, deverá ser entregue dentro de todas as normas e legislação aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência**;

b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no

Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

12.2. O Hospital publicará o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se ainda:

12.2.1. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços respeitará a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

12.2.2. Quando da necessidade de contratação, recorrerá da Ata de Registro de Preços para que proceda a contratação do fornecedor de acordo com os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, por determinação do art. 55, § 2º da Lei 8.666/93 considerando-se a Supremacia do Interesse Público.

Joinville, 06 de junho de 2012.

De acordo:

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Ricardo Wan Dall
Equipe de Apoio

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente HMSJ

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedor:
Solange Helena Timm Reimer
Posto Aldi Ltda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2012

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes do Edital de Pregão nº 015/2012.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 02, 15, 17 e 32, à empresa **ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ 10.332.516/0001-97)**, e os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43 à empresa **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA. ME. (CNPJ 06.220.022/0001-43)**, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 015/2012.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Danielle Peixoto Valença
Pregoeira

Gizele Thiesen
Equipe de Apoio

Keli Pacheco
Equipe de Apoio

Milene

Fernandes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2012

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes do Edital de Pregão nº 015/2012.
No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação às empresas **ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ 10.332.516/0001-97)** e **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA. ME. (CNPJ 06.220.022/0001-43)**

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

EXTRATO AUTORIZAÇÃO Nº 05/6 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas	02	909,79

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 909,79 (Novecentos e nove reais, setenta e nove centavos).
DATA: 06/06/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO AUTORIZAÇÃO Nº 06/4 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas	04	473,16

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 473,16 (Quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
DATA: 06/06/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

FORNECEDOR: REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para substituição de lâmpadas queimadas e reposição de estoque, conforme solicitação durante o ano de 2012, no prédio sede do Ipreville e sobreloja do Edifício Freitag - Setor Qualidade de Vida.
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 2.791,70 (Dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 04/06/2012 a 31/12/2012.
DATA: 04 de junho de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

001/2012 BELGA EMPREITEIRA LTDA
DATA: 09/01/2012
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de fossas sépticas e filtro anaeróbio em concreto.
PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$ 87.267,04 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

002/2012 MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DATA: 03/02/2012
OBJETO: Construção de 49 Unidades Habitacionais no Núcleo Urbano Cubatão II.
PRAZO: 13 meses
VALOR: R\$ 2.080.452,90 (dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

003/2012 LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
DATA: 24/04/2012
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

004/2012 USE Locadora de Veículos Ltda
DATA: 24/04/2012
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 27.981,96 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

005/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA
DATA: 05/06/2012
OBJETO: aquisição de Material de Construção, para financiamento ou doação às famílias carentes, inscritas nos programas habitacionais do Município ou encaminhadas pela defesa civil ou conselho tutelar, determinação judicial ou perante avaliação técnica de engenharia e social.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 687.489,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

José Teixeira Chaves
Secretario da Habitação

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

006/2012 ALCI N. BECKER & CIA LTDA
DATA: 17/05/2012
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Botijão de Gás, Carrinho de Carga, Moveis e aquisição e instalação de grades e Ar Condicionado para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 5.723,61 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)

008/2012 F. KARINE COMÉRCIO LTDA ME
DATA: 01/06/2012
OBJETO: Aquisição de Calçados, Cama Mesa e Banho e Vestuários diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 87.869,50 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

009/2012 GGS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
DATA: 22/05/2012
OBJETO: Aquisição de Calçados, Cama Mesa e Banho e Vestuários diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 180.180,00 (cento e oitenta mil, cento e oitenta reais)

010/2012 FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
DATA: 23/05/2012
OBJETO: Aquisição de Calçados, Cama Mesa e Banho e Vestuários diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 26.095,75 (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

011/2012 F. KARINE COMÉRCIO LTDA ME
DATA: 24/05/2012
OBJETO: Fornecimento de Materiais Educativos, Esportivos e Expediente para a Secretaria de Assistência Social - FMAS.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 626.519,32 (seiscentos e vinte seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

012/2012 SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 24/05/2012
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para a Secretaria de Assistência Social - FMAS.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 9.812,10 (nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo **Data: 17/05/2012**

Contrato n.º 238/11 **Data: 07/10/2011**

Contratada.: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP

Referente.: adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução da obra em 60 dias, com vencimento para 24/07/2012. Em virtude da análise do cronograma físico da obra e 1ª medição, conforme o MI nº 384/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 18/05/2012**

Contrato n.º 612/08 **Data: 22/12/2008**

Contratada.: SR. ANTONIO CARLOS DIAS

Referente.: adita o Contrato, alterando a conta bancária de Banco: ITAÚ, Agência: 0154, Conta Corrente: 472393 para Banco: ITAÚ, Agência: 6820, Conta Corrente: 03523-3, conforme MI nº 1005/12/UCP – Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **Data: 18/05/2012**

Contrato n.º 612/08 **Data: 22/12/2008**

Contratada.: SR. ANTONIO CARLOS DIAS

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2012, para atender as necessidades da secretaria, conforme memorandos nº 1005/12/UCP – Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 22/05/2012**

Contrato n.º 246/08 **Data: 05/06/2008**

Contratada.: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 05/06/2013, devido a extrema relevância dos serviços prestados pela contratada, uma vez que esta faz o acompanhamento de todas as publicações dos processos judiciais que envolvem o Município de Joinville, possibilitando a defesa dentro do prazo estipulado judicialmente. Em atendimento aos MI nº 853/12 e nº 969/12- Procuradoria Geral do Município.

4º Termo Aditivo **Data: 23/05/2012**

Contrato n.º 285/11 **Data: 21/11/2011**

Contratada.: TERRAPLANAGEM MEDEIROS LTDA

Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 9,442%, equivalente a R\$ 86.235,26, esta alteração refere-se ao aditamento de serviços extras necessários para melhor adequação técnica da obra em execução, de acordo com o memorando nº 1309/12 - UGP - Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

12º Termo Aditivo **Data: 16/03/2012**

Contrato n.º 082/11 **Data: 17/03/2011**

Contratada.: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 09 meses, alterando seu vencimento para 17/12/2012, devido ao saldo contratual remanescente do inicialmente contratado ser suficiente para atender a demanda projetada para o ano de 2012. Em atendimento ao Memorando nº 114/2012 – SGP/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

11º Termo Aditivo **Data: 30/05/2012**

Contrato n.º 295/10 **Data: 20/07/2010**

Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de agosto/2010 a agosto/2011 em 7,71%, que representa um valor de R\$ 132.478,02, sendo R\$ 112.800,64 referente à empresa Viseu e 19.677,39 referente a empresa Infrasul, tais valores foram apurados através das notas fiscais emitidas a partir de 28/09/2011, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 138 de 2012, planilha de notas fiscais enviadas pelo IPPUJ e solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 25/08/2011.

12º Termo Aditivo **Data: 01/06/2012**

Contrato n.º 043/08 **Data: 21/02/2008**

Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC - Coluna 37”, nos termos da Cláusula Quinta – 5.2, referente ao período de março/2011 a fev/2012, em 0,15%, que representa um valor de R\$ 2.144,19 que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 419/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro de 2012.

Data: 01/06/2012

10º Termo Aditivo

Contrato n.º 143/08 **Data: 09/04/2008**

Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de maio/2011 a abril/2012, em 3,65%, que representa um valor de R\$ 1.539,29 que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 419/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a 04/04/2012, respectivamente.

1º Termo Aditivo **Data: 01/06/2012**

Contrato n.º 146/12 **Data: 24/04/2012**

Contratada.: SERRALHERIA MORAES DE JOSEANE MORAES - ME

Referente.: adita o contrato, acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 9.950,00, devido a necessidade de instalação de grades metálicas em todas as seis unidades dos Centro de Referência especializado em Assistência Social, de acordo com MI 273/SAS– Secretaria de Assistência Social.

14º Termo Aditivo **Data: 25/05/2012**

Contrato n.º 249/09 **Data: 14/10/2009**

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/09/2012, para a execução dos serviços extras do Moinho e conclusão dos serviços externos previstos em contrato, em atendimento ao MI nº 0391/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2012**

Contrato n.º 356/10 **Data: 09/09/2010**

Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIEDADES LTDA -ME

Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 7,5087%, equivalente a R\$ 15.025,00, esta alteração se faz necessária devido ao aumento dos serviços especializados pela empresa, de acordo com o memorando nº 415/12 – GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 23/05/2012**

Contrato n.º 189/11 **Data: 08/08/2011**

Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA

Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 17,32%, equivalente a R\$ 112.406,43, esta alteração se faz necessária para à boa execução dos serviços necessários para o entroncamento da pavimentação contratada e para a substituição de trechos da rede de drenagem e seu rebaixamento, como garantia de resistência necessária do pavimento. De acordo com o memorando nº 261/12/SH – Secretaria de Habitação.

12º Termo Aditivo **Data: 06/06/2012**

Contrato n.º 138/08 **Data: 09/04/2008**

Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de maio/2011 a abril/2012, em 3,65%, que representa um valor de R\$ 127,39 referente à medição efetuada em abril de 2012, conforme MI nº 155/SRIT e solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a abril de 2012.

12º Termo Aditivo **Data: 11/06/2012**

Contrato n.º 027/09 **Data: 19/03/2009**

Contratada.: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 27 de dezembro de 2011, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2012 (tabela repactuada abaixo).No presente caso, a repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 148 de 2012.

2º) A presente repactuação implica, também, na aplicação ao valor **unitário licitado do “Montante B”**, do percentual de 5,10%, referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2 do contrato, apurado no período de **jan/2011 a dez/2011**, sendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2012 (tabela repactuada abaixo).

1º Termo Aditivo **Data: 07/05/2012**

Contrato n.º 031/12 **Data: 30/01/2012**

Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de execução para 08/07/2012, para dar continuidade na execução dos serviços. Em atendimento ao Memorando nº 1201/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo **Data: 12/06/2012**

Contrato n.º 606/08 **Data: 22/12/2008**

Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 30.09.2012, em virtude do processo de locação do novo espaço não estar concluído, conforme memorandos nº 1217/UCP-Secretaria de Administração e 249/SF-Secretaria da Fazenda.

1º Termo Aditivo **Data: 28/05/2012**

Contrato n.º 029/12 **Data: 30/01/2012**

Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento de execução para 29/08/2012, para dar continuidade na execução dos serviços. Em atendimento ao Memorando nº 1340/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 12/06/2012**

Contrato n.º 328/10 **Data: 24/08/2010**

Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIEDADES LTDA ME

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC” nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de julho/2010 a julho/2011, em 7,76%, que representa um valor de R\$ 66.894,12 referente às medições efetuadas a partir do dia 20 de julho de 2011, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 20 de julho de 2011.

3º Termo Aditivo **Data: 12/06/2012**

Contrato n.º 371/10 **Data: 01/10/2010**

Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIEDADES LTDA ME

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC” nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de setembro/2010 a setembro/2011, em 7,63%, que representa um valor de R\$ 6.501,20 referente às medições efetuadas a partir do dia 17 de setembro de 2011, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 17 de setembro de 2011.

de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
32/2012	Contratação de profissional para ministrar palestra aos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville. – Tema: Cidade Sustentável	Claudinei Dias	Lucimar da Graça Pereira
33/2012	Execução de projeto para construção de muro para Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Vanderlei Cristiano Battisti	Paulo Ricardo Pacheco
36/2012	Contratação de Profissional para ministrar Curso de Formação de Pregoeiro presencial e capacitação de membros de equipe de apoio, na Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias	Milena Bruns

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 154/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de junho de 2012:
Milton de Matos Junior, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 155/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de junho 2012: Vanessa Lukmann Teixeira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

ERRATAS

DECRETO Nº 19.019, de 10 de maio de 2012, publicado no Jornal do Município nº 931, de 11 de maio de 2012.

Onde se lê: NOMEIA, interina e cumulativamente, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição, face às férias de Valsoni Celestino, **pelo período de 03 de maio de 2012 até 01 de junho de 2012:**

Leia-se: NOMEIA, interina e cumulativamente, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição, face às férias de Valsoni Celestino, **pelo período de 03 de maio de 2012 até 31 de maio de 2012:**

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

No Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2012, publicado na edição nº 934 do Jornal do Município, de 01/06/2012, na pág. 07,
onde se lê:

“Acréscimo de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento) do valor inicial contratado”,
leia-se:
“Correção do valor do contrato e acréscimo de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento) do valor inicial contratado”.

No Extrato do 5º. Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2009, publicado na edição nº 934 do Jornal do Município, de 01/06/2012, na pág. 07,
onde se lê:
“BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2009”,
leia-se:
“BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2008”.

Joinville, 15 de junho de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVIILE – FELEJ

Retificamos o Extrato de Contrato publicado no Jornal do Município 934, Termo de Contrato nº 017/2012 do dia 23/05/2012 para o dia 04/06/2012.

Data: 04/06/2012
Objeto: Serviços de Aberturas e Confecção de cópias de Chaves.
Empresa: Chaveiros João Colin Ltda- EPP
Valor: R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais.)
Prazo 31/12/2012

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

Na Rescisão do Termo de Cessão de Servidor – 008/2012 publicado no Jornal do Município nº. 931, de 11 de maio de 2012;
Onde se lê:
Rescisão do Termo de Cessão de Servidor – 008/2012
Leia-se:
Rescisão do Termo de Cessão de Servidor – 011/2012

EDITAIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, ao final identificando, notifica os autuados relacionados abaixo, acerca do **Julgamento dos Procedimentos Administrativos Ambientais** instaurados em razão do cometimento das infrações ambientais respectivas, podendo, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

EXTRATOS DE JULGAMENTO
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0057/06.
Classe: Flora.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Andrino Fernandes Madeira.
Auto de Infração: 0959/05.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0053/06.
Classe: Poluição Sonora.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Gabriela Araújo.
Auto de Infração: 595/05.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0109/06.
Classe: Poluição Sonora.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Gustavo Nass.
Auto de Infração: 0593/05.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0165/06.
Classe: Poluição Sonora.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Batuta Lanches Ltda.
Auto de Infração: 702/03.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0207/06.
Classe: Poluição Sonora.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Paulo Vieira ME.
Auto de Infração: 630/03.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0236/06.
Classe: Poluição Sonora.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Rogério Pereira de Lima.
Auto de Infração: 0682/04.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0237/06.
Classe: Flora.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: João Manoel Borba.
Auto de Infração: 0661/03.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0292/06.
Classe: Falta de Alvará.
Área: Ambiental.
Assunto: Julgamento de 1ª Instância.
Local Físico: Jurídico da Fundema.
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: João Borges.
Auto de Infração: 699/04.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº

0306/06. Classe: Falta de Licença. Área: Ambiental. Assunto: Julgamento de 1ª Instância. Local Físico: Jurídico da Fundema. Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Luciano Vicente. Auto de Infração: 0690/04.	Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Jandir José Scalvi. Auto de Infração: 703/03.	Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Gilmar Mohr. Auto de Infração: 1474/06.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0309/06. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental. Assunto: Julgamento de 1ª Instância. Local Físico: Jurídico da Fundema. Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Josué Antônio Maria. Auto de Infração: 1561/06.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0253/06. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Jaqueline Magalhães da Silva. Auto de Infração: 0689/04 e 0771/04.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0325/07. Classe: Falta de Licença. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Paulo Roberto Ramos. Auto de Infração: 1794/07.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº0350/07. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental. Assunto: Julgamento de 1ª Instância. Local Físico: Jurídico da Fundema. Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Gilsenir de Jesus. Auto de Infração: 1707/07.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0256/06. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Maxtil Máquinas e Equipamentos Têxteis Ltda. Auto de Infração: 0371/03.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0132/08. Classe: Licenciamento. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Paulo Roberto Ramos. Auto de Infração: 1632/08.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº0269/07. Classe: Licença. Área: Ambiental. Assunto: Julgamento de 1ª Instância. Local Físico: Jurídico da Fundema. Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Mecânica Frontim Ltda- ME. Auto de Infração: 1928/07.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0263/06. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Salete Fonseca Borges. Auto de Infração: 665/03.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0189/06 Classe: Poluição Atmosférica e Falta de Alvará. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Nilsa Ivandir Borba ME. Auto de Infração: 1608/06.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº0262/06. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental. Assunto: Julgamento de 1ª Instância. Local Físico: Jurídico da Fundema. Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Marcos Albino. Auto de Infração: 0686/04.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0265/06. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Jurandir Testoni. Auto de Infração: 0837/04.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0088/06 Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Opção Bar Ltda. Auto de Infração: 0664/03.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº0415/06. Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental. Assunto: Julgamento de 1ª Instância. Local Físico: Jurídico da Fundema. Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Transportadora TRANSHUR. Auto de Infração: 0639/04.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0270/06. Classe: Poluição Atmosférica. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Arena Pizzaria Ltda. Auto de Infração: 0973/05.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0089/06 Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Opção Bar Ltda. Auto de Infração: 0918/05.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0125/06. Classe: Falta de Licença. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Jean Carlos Cardoso. Auto de Infração: 598/05.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0295/06. Classe: Falta de Licença. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Paulo Roberto Marques da Silva ME. Auto de Infração: 0589/05.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0090/06 Classe: Poluição Sonora. Área: Ambiental Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA Infrator: Opção Bar Ltda. Auto de Infração: 1106/05.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0247/06.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0344/06. Classe: Flora.	Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0031/07 Classe: Poluição Atmosférica, Poluição Sonora e Falta de Licença.

Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Jorge Dorcelio Costa.
Auto de Infração: 1124/05.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0032/07
Classe: Poluição Atmosférica, Poluição Sonora e Falta de Licença.
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Jorge Dorcelio Costa.
Auto de Infração: 1128/05.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0033/07
Classe: Poluição Atmosférica, Poluição Sonora e Falta de Licença.
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Jorge Dorcelio Costa.
Auto de Infração: 1697/07.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0071/06
Classe: Poluição do Solo.
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Miguel Olegini Dias.
Auto de Infração: 0849/04.
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0072/06
Classe: Poluição do Solo.
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 2ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Conselho Municipal do Meio Ambiente - COM-DEMA
Infrator: Miguel Olegini Dias.
Auto de Infração: 1179/06.

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0143/07
Classe: Poluição Sonora.
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Miguel Olegini Dias.
Auto de Infração: 1762/07.

O prazo acima referido entra em vigor 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Presidente Interina

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503,

DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1407/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento
AAZ3082 54962406D 6599/2 20/05/2012 230 * V
AEV7823 55995059B 5045/0 23/04/2012 162 * V
AID4627 54950481D 5010/0 18/04/2012 162 * I
AIH3932 54951641D 6408/0 21/05/2012 221
AIH3932 54951642D 6599/2 21/05/2012 230 * V
AIR3417 55983247B 6912/0 19/05/2012 232
AMS3222 54962408D 5010/0 20/05/2012 162 * I
AMS3222 54962409D 5118/0 20/05/2012 164 c/c 162 * I
APL4994 54970025D 5053/1 20/04/2012 162 * VI
ART2948 54962073D 6599/2 18/05/2012 230 * V
ART2948 54962074D 6408/0 18/05/2012 221
ART2948 54962075D 5010/0 18/05/2012 162 * I
ART2948 54962077D 5118/0 18/05/2012 164 c/c 162 * I
ASA0609 54946967D 6599/2 24/04/2012 230 * V
BLS9193 54958967D 5010/0 20/05/2012 162 * I
BLS9193 54958968D 5118/0 20/05/2012 164 c/c 162 * I
BNP0288 55242171D 6610/2 21/04/2012 230 * VII
BZV7640 54952681D 5010/0 19/04/2012 162 * I
BZV7640 54952682D 5118/0 19/04/2012 164 c/c 162 * I
CAT4202 55995608B 6599/2 17/05/2012 230 * V
CHD4401 54501689C 5010/0 22/05/2012 162 * I
CHD4401 54501689C 6912/0 22/05/2012 232
CHD4401 54501693C 5274/1 22/05/2012 175
CRE6426 54307868D 5045/0 19/04/2012 162 * V
CSL1441 54950419D 6599/2 16/04/2012 230 * V
DEL2742 55994698B 6912/0 17/04/2012 232
DHO0680 54996742D 6599/2 16/02/2012 230 * V
DKN0454 55995060B 5045/0 23/04/2012 162 * V
DKN0454 55995061B 6602/0 23/04/2012 230 * VI
DLV6787 54961984D 5045/0 20/05/2012 162 * V
DTR1381 54952829D 6599/2 19/04/2012 230 * V
ECB0489 55241103D 5010/0 11/05/2012 162 * I
ECB0489 55241104D 6912/0 11/05/2012 232
ECB0489 55241105D 6599/2 11/05/2012 230 * V
ECB0489 55241106D 6912/0 11/05/2012 232
GPL3026 55242192D 6610/2 18/05/2012 230 * VII
GPL3026 55242192D 6637/1 18/05/2012 230 * IX
HAB9441 54971577D 6912/0 11/04/2012 232
HCI8241 54950428D 6599/2 17/04/2012 230 * V
HFR2227 54307426D 6599/2 12/05/2012 230 * V
HLP7486 54957161D 6599/2 21/05/2012 230 * V
HLP7486 54957163D 5274/2 21/05/2012 175
IKG9861 54307882D 6599/2 23/04/2012 230 * V
IKG9861 54307883D 5010/0 23/04/2012 162 * I
ILI0207 55995260B 5010/0 19/05/2012 162 * I
IPF9046 54953389D 6599/2 13/04/2012 230 * V
JPH5993 54962030D 6912/0 20/05/2012 232
JPH5993 54962855D 6912/0 16/05/2012 232
JPO1780 54961983D 5010/0 18/05/2012 162 * I
KEK6533 54952290D 7340/0 17/04/2012 252 * IV
KYV4391 54946969D 6599/2 24/04/2012 230 * V
LCF2931 54951002D 6599/2 24/04/2012 230 * V
LNQ3580 54954033D 6912/0 13/04/2012 232
LWR0990 55995423B 6610/2 22/05/2012 230 * VII
LWR0990 55995424B 6912/0 22/05/2012 232
LWR0990 55995425B 6637/1 22/05/2012 230 * IX
LWT2259 54962604D 6599/2 20/05/2012 230 * V
LWZ0610 54308293D 6556/1 15/05/2012 230 * I

LXJ9460 55993717B 5010/0 21/05/2012 162 * I
LXJ9460 55993718B 7340/0 21/05/2012 252 * IV
LXP1500 54952807D 6599/2 16/04/2012 230 * V
LXX7833 55462545C 5010/0 22/04/2012 162 * I
LXX7833 55462546C 6599/2 22/04/2012 230 * V
LYH5804 54950782D 6599/2 16/05/2012 230 * V
LYH5804 54950783D 6971/0 16/05/2012 238
LYS1760 54308404D 6599/2 21/05/2012 230 * V
MAC0493 55470710C 5010/0 18/05/2012 162 * I
MAC0493 55470711C 6599/2 18/05/2012 230 * V
MAE4138 54952503D 6599/2 07/04/2012 230 * V
MAF6185 54958837D 6599/2 22/05/2012 230 * V
MAF6185 54958838D 5010/0 22/05/2012 162 * I
MAF6185 54958839D 5118/0 22/05/2012 164 c/c 162 * I
MAM1689 54962086D 7340/0 20/05/2012 252 * IV
MAQ7856 54975055D 6971/0 08/02/2012 238
MAR5233 54308412D 5045/0 21/05/2012 162 * V
MAX0456 54962863D 6610/2 18/05/2012 230 * VII
MAX0456 54962864D 6912/0 18/05/2012 232
MBC6301 55994691B 5045/0 17/04/2012 162 * V
MBC6301 55994696B 6912/0 17/04/2012 232
MBC6301 55994697B 7340/0 17/04/2012 252 * IV
MBC6582 54961797D 6599/2 21/05/2012 230 * V
MBE6769 54955952D 5053/1 19/04/2012 162 * VI
MBK3702 54958693D 6599/2 17/05/2012 230 * V
MBK3702 54958694D 5045/0 17/05/2012 162 * V
MBK3702 54958695D 6912/0 17/05/2012 232
MBO6636 55242189D 6610/2 15/05/2012 230 * VII
MBP8632 54962878D 6726/1 22/05/2012 230 * XVIII
MBQ0362 54953694D 5045/0 18/04/2012 162 * V
MBQ0362 54953695D 6912/0 18/04/2012 232
MBS0010 54962093D 6726/1 21/05/2012 230 * XVIII
MBW1099 55996209B 6599/2 19/05/2012 230 * V
MCA0656 54954835D 6599/2 01/02/2012 230 * V
MCJ5269 54308405D 7340/0 21/05/2012 252 * IV
MCO5222 54962764D 6912/0 17/05/2012 232
MCO7648 54955378D 6637/2 24/04/2012 230 * IX
MDC6419 54307709D 5045/0 18/05/2012 162 * V
MDL3151 54962095D 6599/2 22/05/2012 230 * V
MDN7613 55995254B 5010/0 08/05/2012 162 * I
MDO4670 55993328B 6912/0 22/04/2012 232
MDO7172 54957224D 6599/2 17/05/2012 230 * V
MDP4254 54953568D 6556/1 20/04/2012 230 * I
MDS5882 54953259D 6599/2 10/04/2012 230 * V
MDS5882 54953261D 6971/0 10/04/2012 238
MEA0507 54958829D 6408/0 18/05/2012 221
MEB4827 54950449D 6645/0 20/04/2012 230 * X
MEF5038 54952346D 5010/0 23/04/2012 162 * I
MEG1853 54958690D 6912/0 17/05/2012 232
MEG3962 55993714B 5010/0 18/05/2012 162 * I
MEG3962 55993715B 6599/2 18/05/2012 230 * V
MEG3962 55993716B 6408/0 18/05/2012 221
MEJ5711 54952641D 6599/2 23/04/2012 230 * V
MEJ6667 54962983D 5010/0 18/05/2012 162 * I
MEL1859 54307203D 6599/2 13/05/2012 230 * V
MEL1859 54307205D 6637/2 13/05/2012 230 * IX
MEL6346 54962407D 6670/0 20/05/2012 230 * XIII
MEM0114 55994951B 5274/2 11/05/2012 175
MEM1021 54952693D 6599/2 24/04/2012 230 * V
MEM1021 54952694D 5010/0 24/04/2012 162 * I
MEM1021 54952695D 5118/0 24/04/2012 164 c/c 162 * I
MEQ4766 54952666D 6599/2 17/04/2012 230 * V
MER6401 54962869D 6599/2 21/05/2012 230 * V
MEY2672 54955212D 5010/0 20/04/2012 162 * I
MEY2672 54955213D 6599/2 20/04/2012 230 * V
MFA8547 54962032D 6408/0 20/05/2012 221
MFD5102 54961970D 6599/2 16/05/2012 230 * V
MFF5409 54955493D 5010/0 19/04/2012 162 * I
MFF5409 54955494D 5061/0 19/04/2012 163 c/c 162 * I
MFL5442 54962997D 6599/2 23/05/2012 230 * V
MFS0381 54254699B 6599/2 18/04/2012 230 * V
MFV2664 55995806B 6599/2 18/05/2012 230 * V
MFV2664 55995808B 6726/1 18/05/2012 230 * XVIII
MGD2683 54297942D 6912/0 20/04/2012 232
MGN4174 54950427D 6912/0 17/04/2012 232
MGS1384 55995083B 5010/0 24/04/2012 162 * I
MGT3656 54297391D 6548/2 16/05/2012 229
MGY3567 54955468D 6599/2 18/04/2012 230 * V

MGZ0288 54953735D 6912/0 22/04/2012 232
MHD6635 55243076D 5010/0 22/05/2012 162 * I
MHF0227 54952678D 5010/0 19/04/2012 162 * I
MHF0227 54952679D 6912/0 19/04/2012 232
MHJ7607 55983245B 6599/2 19/05/2012 230 * V
MHJ7607 55983246B 6912/0 19/05/2012 232
MHM9337 54307884D 5010/0 23/04/2012 162 * I
MHP3601 54955454D 6599/2 18/04/2012 230 * V
MHT1668 54955218D 5010/0 23/04/2012 162 * I
MHV1579 55243408D 6599/2 19/05/2012 230 * V
MHV9625 55469095C 6548/2 22/04/2012 229
MHY5737 55993543B 6912/0 18/04/2012 232
MHY6721 54955685D 6599/2 17/04/2012 230 * V
MIC3701 54953274D 6599/2 16/04/2012 230 * V
MIE0034 54988772B 6599/2 19/05/2012 230 * V
MIP6329 54956010D 6599/2 20/04/2012 230 * V
MJA4419 54953139D 6599/2 12/04/2012 230 * V
MJA4472 54953263D 5045/0 11/04/2012 162 * V
MJB7982 54953841D 5010/0 13/04/2012 162 * I
MJC2482 54962857D 6599/2 17/05/2012 230 * V
MJD4471 54307873D 6912/0 19/04/2012 232
MJH8861 54955721D 7340/0 18/04/2012 252 * IV
NEL2552 54958826D 6912/0 17/05/2012 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1408/2012

**Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdo-
bramento/Enquadramento**

ACL1006 54964132D 5690/0 12/04/2012 184 * II
ADI4369 54962734D 5185/1 21/05/2012 167
AEF5885 54958736D 5568/0 16/05/2012 181 * XIX
AIH3932 54951640D 5266/3 21/05/2012 174
AJS7920 54953063D 5185/1 12/04/2012 167
AKX8197 54961722D 5835/0 19/05/2012 195
ALB4858 55465700C 5819/1 23/05/2012 193
AMJ0227 54946399D 7366/2 13/04/2012 252 * VI
AOX5231 54957710D 5681/0 23/04/2012 184 * I
AQQ8632 54952730D 7366/2 18/04/2012 252 * VI
ASB0848 54962746D 5681/0 21/05/2012 184 * I
BIL9450 54961677D 5193/0 17/05/2012 168
BLS9193 54958966D 5185/1 20/05/2012 167
BNG4560 54950462D 5193/0 18/04/2012 168
BZY6045 54961526D 5541/6 18/05/2012 181 * XVII
CEK4452 54961120D 5550/0 22/05/2012 181 * XVIII
CEK6121 54959848D 5568/0 20/04/2012 181 * XIX
CES0260 54960086D 5681/0 23/04/2012 184 * I
CHC2297 54952635D 5690/0 23/04/2012 184 * II
CHD4401 54501690C 5207/0 22/05/2012 169
CHD4401 54501690C 5835/0 22/05/2012 195
CHD4401 54501691C 5215/2 22/05/2012 170
CHD4401 54501691C 6076/0 22/05/2012 210
CHD4401 54501692C 5258/2 22/05/2012 174
CHD4401 54501692C 6050/2 22/05/2012 208
CHD4401 54501693C 5819/1 22/05/2012 193
CHZ0060 54959333D 5690/0 13/04/2012 184 * II
CHZ0060 54959334D 5185/1 13/04/2012 167
CIR3525 54957136D 5550/0 21/05/2012 181 * XVIII
CPC4329 54952739D 6050/1 19/04/2012 208
CRN1450 54950800D 7366/2 21/05/2012 252 * VI
CSP5093 54951241D 7366/2 16/05/2012 252 * VI
CXX9797 54969797D 7366/2 10/04/2012 252 * VI
CYQ6006 55996407B 6050/1 22/04/2012 208
DER3875 54953902D 6122/0 30/03/2012 214 * I
DGE8481 54955722D 5185/2 18/04/2012 167
DHO0680 54996741D 5541/1 16/02/2012 181 * XVII
DJQ5186 54962868D 7366/2 21/05/2012 252 * VI
DLP4066 55240728D 7366/2 19/04/2012 252 * VI
DNI4753 54955401D 5541/5 14/04/2012 181 * XVII
DQM8132 54960061D 7366/2 13/04/2012 252 * VI
DSH3200 54950459D 5541/1 14/04/2012 181 * XVII
DSR9445 54961347D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
DTR1381 54952828D 5541/5 19/04/2012 181 * XVII
EVV5572 54951741D 7366/2 17/05/2012 252 * VI
GPL3026 55242191D 5452/1 18/05/2012 181 * VIII
GZW3253 54951454D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
HAB9441 54971576D 5185/1 11/04/2012 167

HFR2227 54307425D 5460/0 12/05/2012 181 * IX
HHX8142 54953303D 7366/2 20/04/2012 252 * VI
HIX3164 54950546D 7366/2 19/04/2012 252 * VI
HLP7486 54957160D 5452/6 21/05/2012 181 * VIII
HLP7486 54957162D 6980/0 21/05/2012 239
HLP7486 54957164D 5843/1 21/05/2012 196
HPG2992 54961689D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
HPV5105 54950852D 5681/0 23/04/2012 184 * I
HPX2077 54946489D 7366/2 11/04/2012 252 * VI
HPX9132 54952955D 5568/0 16/04/2012 181 * XIX
HQA0445 54956077D 7366/2 24/04/2012 252 * VI
HVN1148 54952659D 5185/2 16/04/2012 167
HZO6769 54958117D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
IFI2666 54955764D 5568/0 03/05/2012 181 * XIX
ILX8200 54955171D 5568/0 17/04/2012 181 * XIX
IMY9211 54308318D 6564/0 17/05/2012 230 * II
IPF9046 54953397D 6980/0 13/04/2012 239
JLS2102 54961523D 6122/0 17/05/2012 214 * I
JUB2885 54952646D 5690/0 23/04/2012 184 * II
JUC8730 54957159D 5185/1 21/05/2012 167
JXB7054 54962222D 5541/5 23/05/2012 181 * XVII
KUV3282 54952612D 5568/0 16/04/2012 181 * XIX
KXD1299 54308279D 5843/4 14/05/2012 196
LCF2931 54951001D 5681/0 24/04/2012 184 * I
LCM6024 54962862D 6050/1 18/05/2012 208
LNB8899 54955360D 5185/2 22/04/2012 167
LWR1855 54962208D 5541/1 22/05/2012 181 * XVII
LWT2259 54962605D 5185/1 20/05/2012 167
LXJ7223 55995078B 6785/1 24/04/2012 231 * II * a
LXP1500 54952806D 5541/6 16/04/2012 181 * XVII
LXP7743 54962088D 7064/0 20/05/2012 244 * IV
LXQ5515 54952350D 5185/1 23/04/2012 167
LXR7350 54950268D 6050/1 25/04/2012 208
LXS3547 54951250D 6050/1 18/05/2012 208
LYB0397 55243405D 5819/7 17/05/2012 193
LYB3573 54963064D 5541/5 21/05/2012 181 * XVII
LYH5804 54950780D 5541/1 16/05/2012 181 * XVII
LYH5804 54950784D 6980/0 16/05/2012 239
LYQ5129 54953937D 6041/2 14/04/2012 207
LZD6275 54308401D 5185/2 21/05/2012 167
LZH1337 55998014B 7366/2 16/04/2012 252 * VI
LZJ1310 54961534D 5622/2 21/05/2012 182 * VI
LZM6642 54958435D 5690/0 07/05/2012 184 * II
MAC0493 55470712C 7030/1 18/05/2012 244 * I
MAJ7313 54951763D 6050/1 18/05/2012 208
MAM1689 54962085D 5185/1 20/05/2012 167
MAM9600 54952632D 5690/0 20/04/2012 184 * II
MAO2287 54946513D 5568/0 19/04/2012 181 * XIX
MAQ7856 54954149D 5835/0 08/02/2012 195
MAQ7856 54954150D 6858/0 08/02/2012 231 * VII
MAQ7856 54975056D 6980/0 08/02/2012 239
MAQ7856 54975057D 5819/2 08/02/2012 193
MAR6077 54950272D 5452/1 25/04/2012 181 * VIII
MAW3105 54962704D 5185/1 17/05/2012 167
MBA4862 55995983B 5541/5 13/04/2012 181 * XVII
MBC6582 54961798D 5681/0 21/05/2012 184 * I
MBL3436 54297743D 6050/1 20/04/2012 208
MCA0656 54954834D 5568/0 01/02/2012 181 * XIX
MCB5503 55470714C 6050/1 22/05/2012 208
MCD8537 54955190D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MCJ7134 54957725D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MCN5729 54953768D 5681/0 19/04/2012 184 * I
MCP8087 54961225D 5568/0 16/05/2012 181 * XIX
MCQ1107 54958114D 7030/2 18/05/2012 244 * I
MCR8604 54955516D 7366/2 19/04/2012 252 * VI
MDG6562 54953622D 7366/2 24/04/2012 252 * VI
MDG9452 54955759D 5452/1 24/04/2012 181 * VIII
MDH4424 54961119D 5568/0 21/05/2012 181 * XIX
MDJ0914 54951414D 5568/0 23/05/2012 181 * XIX
MDN6034 54957135D 5568/0 21/05/2012 181 * XIX
MDO1079 54952344D 5681/0 20/04/2012 184 * I
MDO7172 54957223D 5738/0 17/05/2012 186 * II
MDP0477 54958735D 5568/0 16/05/2012 181 * XIX
MDP5909 54969142D 7366/2 16/04/2012 252 * VI
MDP6558 54955183D 7366/2 23/04/2012 252 * VI
MDR8155 54953323D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MDS5882 54953260D 6980/0 10/04/2012 239

MDS5882 54953262D 5185/1 10/04/2012 167
MDU6955 54955192D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MDV6987 54963082D 7234/0 22/05/2012 250 * I * a
MDW0217 54951402D 7234/0 21/05/2012 250 * I * a
MDZ8208 54953283D 5193/0 18/04/2012 168
MED5881 54962752D 7030/2 16/05/2012 244 * I
MEF0904 54951753D 5568/0 18/05/2012 181 * XIX
MEG3962 55993713B 6050/2 18/05/2012 208
MEG6255 54962731D 5819/1 21/05/2012 193
MEI4034 54957452D 7366/2 23/04/2012 252 * VI
MEJ5711 54952640D 5690/0 23/04/2012 184 * II
MEJ6824 54962906D 5690/0 21/05/2012 184 * II
MEL0344 54957130D 5568/0 14/05/2012 181 * XIX
MEM0114 55994952B 5185/1 11/05/2012 167
MEM0114 55994953B 5835/0 11/05/2012 195
MEM1021 54952696D 7030/2 24/04/2012 244 * I
MEN9716 54952626D 5622/2 19/04/2012 182 * VI
MER8470 54950253D 7366/2 18/04/2012 252 * VI
MET2744 54952374D 7030/2 10/04/2012 244 * I
MEU0636 55241675D 5452/1 25/04/2012 181 * VIII
MEU9625 54951769D 7366/2 18/05/2012 252 * VI
MEU9625 54962415D 5185/1 19/05/2012 167
MEX8502 54959386D 5681/0 20/04/2012 184 * I
MEZ5747 54962771D 7030/2 17/05/2012 244 * I
MFA8547 54962031D 5185/1 20/05/2012 167
MFC8414 54971581D 7366/2 12/04/2012 252 * VI
MFF6998 54952713D 5681/0 12/04/2012 184 * I
MFH4045 54955189D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MFI2494 54951661D 7030/2 22/05/2012 244 * I
MFI3735 54946946D 5185/1 12/04/2012 167
MFP1209 54950425D 5185/1 17/04/2012 167
MFR3335 54955193D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MFV1859 54962504D 5568/0 22/05/2012 181 * XIX
MFW4667 54955668D 5681/0 17/04/2012 184 * I
MFY4639 54950955D 6041/2 14/05/2012 207
MFY7206 54961129D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
MFZ4308 54958739D 5568/0 17/05/2012 181 * XIX
MGB8652 54308107D 7099/1 17/05/2012 244 * VII
MGC0264 54961717D 6041/2 17/05/2012 207
MGD0629 54956031D 7366/2 25/04/2012 252 * VI
MGE2082 54950382D 7366/2 14/04/2012 252 * VI
MGG7243 54955484D 5185/1 19/04/2012 167
MGH0023 54946517D 5185/2 23/04/2012 167
MGH5492 54950270D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MGH8362 54952182D 5185/1 12/04/2012 167
MGJ4248 54308253D 7030/2 14/05/2012 244 * I
MGJ6438 54952764D 7366/2 12/04/2012 252 * VI
MGJ6897 54961339D 7366/2 17/05/2012 252 * VI
MGL3413 54952783D 5541/6 19/04/2012 181 * XVII
MGM5866 54961692D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
MGN7317 54962502D 6980/0 19/05/2012 239
MGN7317 54962503D 5819/1 19/05/2012 193
MGP4767 54950866D 5690/0 25/04/2012 184 * II
MGS7331 54951656D 7030/2 22/05/2012 244 * I
MGU3517 54950305D 7366/2 18/04/2012 252 * VI
MGY0689 54961270D 7366/2 18/05/2012 252 * VI
MHB0201 54962463D 5185/1 22/05/2012 167
MHC1781 54951306D 6122/0 21/05/2012 214 * I
MHF1296 55995251B 5185/1 17/04/2012 167
MHF2221 54955509D 7366/2 19/04/2012 252 * VI
MHF2258 54952232D 6050/1 21/05/2012 208
MHG4899 54953176D 7366/2 12/04/2012 252 * VI
MHH6734 54962416D 5215/1 19/05/2012 170
MHH9108 54961224D 5541/1 16/05/2012 181 * XVII
MHL0630 54955176D 5681/0 18/04/2012 184 * I
MHQ8672 54953728D 5185/1 18/04/2012 167
MHR5251 54955130D 5193/0 18/04/2012 168
MHR5251 54955132D 5193/0 20/04/2012 168
MHT1668 54953582D 5835/0 22/04/2012 195
MHU1452 54960149D 7366/2 13/04/2012 252 * VI
MHU2120 54960074D 5452/1 17/04/2012 181 * VIII
MHU4500 54952117D 5681/0 19/04/2012 184 * I
MHV1579 55243409D 5835/0 19/05/2012 195
MHV9316 54955725D 5185/2 18/04/2012 167
MHX9308 54950528D 7366/2 18/04/2012 252 * VI
MHZ2371 54951658D 7030/2 22/05/2012 244 * I
MIC5046 54955718D 7366/2 17/04/2012 252 * VI

MIE5432 54957355D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MIE9223 54956067D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MIJ0370 54957772D 6050/1 24/04/2012 208
MIJ4797 55993708B 5460/0 17/05/2012 181 * IX
MIM0242 54960796D 5185/1 15/04/2012 167
MIM0935 54953876D 5185/1 13/04/2012 167
MIM4243 54956087D 7366/2 25/04/2012 252 * VI
MIN0225 54950266D 6050/1 25/04/2012 208
MIO8128 54952549D 5550/0 12/04/2012 181 * XVIII
MIT0577 54950330D 5681/0 20/04/2012 184 * I
MIT7609 54297531D 7366/2 16/05/2012 252 * VI
MIW0393 54952738D 7366/2 19/04/2012 252 * VI
MIW0621 54955896D 5690/0 17/05/2012 184 * II
MJA4419 54953137D 5819/2 12/04/2012 193
MJA7885 54950344D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MJA7885 54950345D 7099/1 23/04/2012 244 * VII
MJB1682 54962732D 7366/2 21/05/2012 252 * VI
MJC8182 54946395D 5193/0 14/04/2012 168
MJE4465 54946406D 5541/6 31/03/2012 181 * XVII
MJG8253 54999243D 7366/2 21/05/2012 252 * VI
MJR9118 54950207D 5967/0 20/04/2012 203 * V
MJT4108 54957629D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MKX1234 54959336D 7366/2 16/04/2012 252 * VI
MLD0202 54962474D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
MLX5959 54958002D 5541/6 25/04/2012 181 * XVII
NEL2552 54958825D 5185/1 17/05/2012 167
NLH3184 54952714D 5681/0 12/04/2012 184 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 903/2012**

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento

ABW3985 8564223202 7455/0 07/04/2012 218 * I
ACV0181 8564222075 7455/0 30/03/2012 218 * I
ACY4084 8564229404 7455/0 04/05/2012 218 * I
AEL7646 8564229072 7455/0 03/05/2012 218 * I
AEV7823 8564223810 7455/0 07/04/2012 218 * I
AFF8658 8564223958 7455/0 09/04/2012 218 * I
AGA2342 8564229519 7455/0 05/05/2012 218 * I
AGD0201 8564229203 7455/0 02/05/2012 218 * I
AGR2825 8564223582 7455/0 05/04/2012 218 * I
AHI3978 8564223268 7455/0 06/04/2012 218 * I
AHS9845 8564224299 7455/0 09/04/2012 218 * I
AID5575 8564229318 6050/3 03/05/2012 208
AIG6205 8564229580 7455/0 04/05/2012 218 * I
AIQ2963 8564229161 7455/0 04/05/2012 218 * I
AIX2374 8564223667 6050/3 07/04/2012 208
AIZ8672 8564224320 7455/0 10/04/2012 218 * I
AJA9165 8564224385 7455/0 12/04/2012 218 * I
AJM8733 8564222147 7455/0 01/04/2012 218 * I
AJQ7167 8564222456 7455/0 02/04/2012 218 * I
AJS0206 8564224097 7455/0 10/04/2012 218 * I
AKF9366 8564221364 7455/0 29/03/2012 218 * I
AKT8884 8564224178 6050/3 10/04/2012 208
ANH9106 8564229332 6050/3 05/05/2012 208
ANH9106 8564229489 7455/0 02/05/2012 218 * I
ARR1008 8564224413 7455/0 15/04/2012 218 * I
ASF9363 8564229669 7455/0 06/05/2012 218 * I
AUF2305 8564223244 7455/0 05/04/2012 218 * I
AUK1953 8564229182 7455/0 04/05/2012 218 * I
BMA5881 8564222958 7455/0 02/04/2012 218 * I
BNG0714 8564223815 7455/0 07/04/2012 218 * I
BPR8888 8564222683 6050/3 04/04/2012 208
BVP3570 8564229645 7455/0 04/05/2012 218 * I
BZT1416 8564224275 7455/0 11/04/2012 218 * I
CET4060 8564223322 7455/0 06/04/2012 218 * I
CFR5991 8564229432 7455/0 04/05/2012 218 * I
CPO7102 8564227977 6050/3 28/04/2012 208
CRJ0327 8564221628 7455/0 29/03/2012 218 * I
CTJ3311 8564228197 7455/0 29/04/2012 218 * I
CVR3430 8564229275 7455/0 04/05/2012 218 * I
CVU9992 8564221912 7463/0 31/03/2012 218 * II
CZJ4750 8564229538 7455/0 06/05/2012 218 * I
DAN3303 8564229099 7455/0 06/05/2012 218 * I
DCX3771 8564223758 7455/0 07/04/2012 218 * I
DDF6680 8564228652 7455/0 02/05/2012 218 * I
DEJ4906 8564222349 7455/0 30/03/2012 218 * I

DGE8481 8564222161 7455/0 31/03/2012 218 * I
DHF2548 8564222398 6050/3 03/04/2012 208
DIB7849 8564229695 7455/0 04/05/2012 218 * I
DML3903 8564224347 7455/0 10/04/2012 218 * I
DNW5722 8564226535 7463/0 21/04/2012 218 * II
DQV2854 8564229625 7455/0 03/05/2012 218 * I
DYE2994 8564228808 7455/0 02/05/2012 218 * I
DZA6154 8564223604 7455/0 08/04/2012 218 * I
EAN1402 8564221390 7455/0 30/03/2012 218 * I
EME5881 8564209620 7455/0 04/02/2012 218 * I
EZG4444 8564222872 7455/0 09/04/2012 218 * I
GMM2023 8564229596 7455/0 06/05/2012 218 * I
GUQ6224 8564223380 7455/0 08/04/2012 218 * I
GYZ5593 8564222300 7455/0 30/03/2012 218 * I
GZO7253 8564229035 6050/3 03/05/2012 208
HCQ1463 8564229579 7455/0 04/05/2012 218 * I
HJS4242 8564223894 7455/0 07/04/2012 218 * I
HKA8355 8564229154 7455/0 03/05/2012 218 * I
HKJ2163 8564223372 7455/0 06/04/2012 218 * I
HMC1294 8564222918 6050/3 05/04/2012 208
HUZ6234 8564213167 7455/0 22/02/2012 218 * I
IFY1543 8564222722 7455/0 04/04/2012 218 * I
IGE1259 8564229162 7455/0 04/05/2012 218 * I
IMA8828 8564228139 7455/0 27/04/2012 218 * I
IPW4979 8564229266 7455/0 03/05/2012 218 * I
JNO4100 8564223335 7455/0 06/04/2012 218 * I
JNO4100 8564223387 7455/0 06/04/2012 218 * I
JPG3378 8564224021 7455/0 14/04/2012 218 * I
JPG4242 8564221694 7455/0 01/04/2012 218 * I
JPL0975 8564223885 7455/0 08/04/2012 218 * I
JUU9167 8564228213 7455/0 27/04/2012 218 * I
JXK3226 8564224029 7463/0 09/04/2012 218 * II
KKM6539 8564229611 7455/0 02/05/2012 218 * I
KKY8527 8564224221 6050/3 09/04/2012 208
KMA1426 8564222806 7455/0 04/04/2012 218 * I
KMM7105 8564229629 7455/0 04/05/2012 218 * I
KOV2183 8564221610 7463/0 02/04/2012 218 * II
KVN3363 8564220286 7455/0 23/03/2012 218 * I
LAS5689 8564223943 6050/3 07/04/2012 208
LKF7469 8564223841 7455/0 10/04/2012 218 * I
LOI8280 8564222294 7455/0 30/03/2012 218 * I
LRZ0996 8564222618 7455/0 07/04/2012 218 * I
LXA4475 8564223381 7455/0 08/04/2012 218 * I
LXE2495 8564229172 7463/0 04/05/2012 218 * II
LXH8822 8564222720 7455/0 04/04/2012 218 * I
LXH9429 8564223350 7455/0 06/04/2012 218 * I
LXI6760 8564222371 7455/0 01/04/2012 218 * I
LXJ2459 8564228247 7455/0 29/04/2012 218 * I
LXJ7840 8564221893 7455/0 31/03/2012 218 * I
LXS6583 8564229069 7455/0 03/05/2012 218 * I
LXV0886 8564224332 7455/0 11/04/2012 218 * I
LXV4718 8564223075 7455/0 03/04/2012 218 * I
LXW7990 8564223060 7455/0 03/04/2012 218 * I
LYB1314 8564229227 7455/0 02/05/2012 218 * I
LYB7281 8564223139 7455/0 05/04/2012 218 * I
LYD6526 8564229615 7455/0 02/05/2012 218 * I
LYF5687 8564229453 7455/0 05/05/2012 218 * I
LYG8151 8564225062 7455/0 14/04/2012 218 * I
LYN9508 8564223434 7455/0 07/04/2012 218 * I
LYQ5603 8564222099 7455/0 31/03/2012 218 * I
LYT8335 8564222796 7455/0 02/04/2012 218 * I
LYW4275 8564224309 7455/0 10/04/2012 218 * I
LYX3152 8564222160 7455/0 31/03/2012 218 * I
LYX5029 8564228543 7455/0 29/04/2012 218 * I
LYZ4858 8564218771 7455/0 17/03/2012 218 * I
LZA5456 8564228349 7455/0 28/04/2012 218 * I
LZC7292 8564222277 7455/0 31/03/2012 218 * I
LZE6301 8564227456 7455/0 23/04/2012 218 * I
LZP0352 8564229107 7455/0 02/05/2012 218 * I
LZQ6903 8564222704 7463/0 03/04/2012 218 * II
LZT2201 8564222960 7455/0 03/04/2012 218 * I
LZV5745 8564223658 7455/0 08/04/2012 218 * I
LZV5745 8564223659 6050/3 08/04/2012 208
LZW1173 8564207632 7463/0 24/01/2012 218 * II
LZY6781 8564222576 7455/0 05/04/2012 218 * I
MAG6702 8564228722 7455/0 30/04/2012 218 * I
MAI5028 8564223554 7463/0 05/04/2012 218 * II
MAJ5387 8564222903 6050/3 04/04/2012 208

MAL3379 8564228249 7455/0 29/04/2012 218 * I
MAM8782 8564224045 7455/0 10/04/2012 218 * I
MAM9600 8564223925 6050/3 11/04/2012 208
MAQ0303 8564223883 7455/0 08/04/2012 218 * I
MAS5869 8564223185 7455/0 08/04/2012 218 * I
MAT0114 8564229438 7455/0 04/05/2012 218 * I
MAU5870 8564223501 7455/0 09/04/2012 218 * I
MAW9933 8564229112 7455/0 02/05/2012 218 * I
MAX5538 8564223743 7455/0 09/04/2012 218 * I
MAY6382 8564228046 7455/0 27/04/2012 218 * I
MAZ1676 8564228446 6050/3 28/04/2012 208
MAZ1676 8564228452 6050/3 29/04/2012 208
MBB1016 8564221644 7455/0 28/03/2012 218 * I
MBB7509 8564224055 7455/0 12/04/2012 218 * I
MBB9425 8564225296 7455/0 15/04/2012 218 * I
MBG5246 8564223710 6050/3 08/04/2012 208
MBH5781 8564224670 7455/0 12/04/2012 218 * I
MBI3028 8564222738 7455/0 04/04/2012 218 * I
MBI6742 8564222611 7455/0 05/04/2012 218 * I
MBI6742 8564227987 6050/3 27/04/2012 208
MBL0286 8564229264 7455/0 03/05/2012 218 * I
MBL5676 8564224292 7455/0 11/04/2012 218 * I
MBL8231 8564229082 7455/0 03/05/2012 218 * I
MBM4128 8564229247 7455/0 04/05/2012 218 * I
MBM8282 8564221577 7455/0 31/03/2012 218 * I
MBP0537 8564222670 6050/3 03/04/2012 208
MBQ9275 8564229426 7455/0 03/05/2012 218 * I
MBT2001 8564222021 7463/0 28/03/2012 218 * II
MBV3711 8564223754 7455/0 07/04/2012 218 * I
MBX2166 8564224159 7455/0 14/04/2012 218 * I
MBX2271 8564223481 7455/0 06/04/2012 218 * I
MBX7068 8564229665 7455/0 05/05/2012 218 * I
MCC1716 8564224986 7455/0 14/04/2012 218 * I
MCF6586 8564221471 7455/0 30/03/2012 218 * I
MCF7291 8564222413 7463/0 02/04/2012 218 * II
MCH6135 8564223019 7471/0 04/04/2012 218 * III
MCI2724 8564224139 7455/0 13/04/2012 218 * I
MCJ3431 8564223540 7455/0 05/04/2012 218 * I
MCJ7701 8564221352 6050/3 01/04/2012 208
MCN8983 8564224103 7455/0 10/04/2012 218 * I
MCP0053 8564224203 6050/3 11/04/2012 208
MCS2872 8564228346 7455/0 28/04/2012 218 * I
MCT0408 8564228909 7463/0 30/04/2012 218 * II
MCV0052 8564224270 7455/0 10/04/2012 218 * I
MCV0052 8564224786 7455/0 13/04/2012 218 * I
MCV0052 8564224927 7455/0 13/04/2012 218 * I
MCV7526 8564224269 7455/0 10/04/2012 218 * I
MCX5544 8564229098 7455/0 06/05/2012 218 * I
MCY6780 8564224023 7455/0 15/04/2012 218 * I
MCY6780 8564225257 7455/0 15/04/2012 218 * I
MCY8645 8564229189 7455/0 05/05/2012 218 * I
MDA0038 8564221993 7455/0 01/04/2012 218 * I
MDF0642 8564229561 7455/0 03/05/2012 218 * I
MDG1682 8564229499 7455/0 07/05/2012 218 * I
MDH2739 8564222760 7455/0 02/04/2012 218 * I
MDH9266 8564229209 7455/0 02/05/2012 218 * I
MDM7678 8564223346 7455/0 05/04/2012 218 * I
MDM8468 8564222171 7455/0 01/04/2012 218 * I
MDN1815 8564223638 7455/0 06/04/2012 218 * I
MDS7364 8564226236 6050/3 19/04/2012 208
MDT3901 8564222733 7455/0 04/04/2012 218 * I
MDU1055 8564221241 7455/0 30/03/2012 218 * I
MDW7741 8564222929 6050/3 03/04/2012 208
MDW9690 8564222569 7455/0 04/04/2012 218 * I
MDX3619 8564222911 6050/3 04/04/2012 208
MDY0158 8564223939 6050/3 13/04/2012 208
MEB1609 8564224107 7455/0 10/04/2012 218 * I
MEB2516 8564222952 6050/3 04/04/2012 208
MEC6618 8564227279 7455/0 25/04/2012 218 * I
MEE0426 8564229658 7455/0 05/05/2012 218 * I
MEE4277 8564222531 7455/0 05/04/2012 218 * I
MEF5397 8564229122 7455/0 04/05/2012 218 * I
MEK0307 8564221677 7455/0 01/04/2012 218 * I
MEK2274 8564223673 6050/3 08/04/2012 208
MEK6349 8564208087 7455/0 26/01/2012 218 * I
MEK7694 8564222023 7463/0 28/03/2012 218 * II
MEO9673 8564229365 7455/0 04/05/2012 218 * I
MEP2747 8564222744 7455/0 04/04/2012 218 * I

MET0743 8564222693 6050/3 05/04/2012 208
MEU2603 8564226656 7455/0 22/04/2012 218 * I
MEU2603 8564227118 7455/0 22/04/2012 218 * I
MEU2603 8564229066 7455/0 02/05/2012 218 * I
MEW4588 8564222400 6050/3 04/04/2012 208
MEW4588 8564223441 7455/0 06/04/2012 218 * I
MEW5573 8564229062 7455/0 02/05/2012 218 * I
MEX6566 8564228453 6050/3 29/04/2012 208
MEY9766 8564229394 7455/0 04/05/2012 218 * I
MEZ9632 8564222183 7455/0 01/04/2012 218 * I
MFB6386 8564222833 7455/0 03/04/2012 218 * I
MFF0964 8564227497 7455/0 24/04/2012 218 * I
MFG9187 8564222604 7455/0 04/04/2012 218 * I
MFG9539 8564229299 6050/3 03/05/2012 208
MFI1734 8564224262 7455/0 10/04/2012 218 * I
MFJ0230 8564221782 7455/0 01/04/2012 218 * I
MFK9514 8564228996 7455/0 01/05/2012 218 * I
MFL1368 8564223718 6050/3 09/04/2012 208
MFL2410 8564229029 7455/0 07/05/2012 218 * I
MFM3760 8564222859 7455/0 04/04/2012 218 * I
MFP1441 8564221733 7455/0 31/03/2012 218 * I
MFV4485 8564222652 6050/3 04/04/2012 208
MFV8483 8564224450 6050/3 11/04/2012 208
MFZ0448 8564221334 7455/0 30/03/2012 218 * I
MGD5925 8564228880 7455/0 02/05/2012 218 * I
MGK8672 8564222676 7455/0 03/04/2012 218 * I
MGK9840 8564225151 7455/0 15/04/2012 218 * I
MGL6583 8564229548 7455/0 05/05/2012 218 * I
MGN0743 8564223034 7455/0 02/04/2012 218 * I
MGO0828 8564229529 6050/3 06/05/2012 208
MGQ5122 8564229415 7463/0 05/05/2012 218 * II
MGQ7254 8564225092 7455/0 13/04/2012 218 * I
MGR3796 8564224318 7463/0 10/04/2012 218 * II
MGS0794 8564224219 7455/0 10/04/2012 218 * I
MGS8826 8564229326 7455/0 04/05/2012 218 * I
MGS9326 8564229552 7455/0 06/05/2012 218 * I
MGU4298 8564224066 7455/0 09/04/2012 218 * I
MGV4358 8564229133 7455/0 02/05/2012 218 * I
MGW3617 8564227877 7455/0 24/04/2012 218 * I
MGZ0382 8564222583 7455/0 03/04/2012 218 * I
MHB6817 8564223747 7455/0 07/04/2012 218 * I
MHE5704 8564224250 7455/0 10/04/2012 218 * I
MHF9591 8564229427 7455/0 03/05/2012 218 * I
MHG5574 8564228126 7455/0 26/04/2012 218 * I
MHH2374 8564221310 7463/0 31/03/2012 218 * II
MHH3061 8564222687 6050/3 05/04/2012 208
MHH7144 8564223643 7455/0 07/04/2012 218 * I
MHI1676 8564227854 7455/0 29/04/2012 218 * I
MHI1676 8564229410 7455/0 04/05/2012 218 * I
MHI7098 8564221926 7455/0 01/04/2012 218 * I
MHI8996 8564222626 7455/0 06/04/2012 218 * I
MHK6605 8564221598 7455/0 31/03/2012 218 * I
MHM5377 8564223831 7455/0 08/04/2012 218 * I
MHN0832 8564224467 7455/0 13/04/2012 218 * I
MHN2945 8564224510 6050/3 14/04/2012 208
MHN4692 8564225139 7455/0 14/04/2012 218 * I
MHO1886 8564223485 6050/3 06/04/2012 208
MHP1487 8564229284 7455/0 05/05/2012 218 * I
MHP3614 8564223347 7455/0 05/04/2012 218 * I
MHQ3385 8564222351 7455/0 30/03/2012 218 * I
MHR6771 8564222192 6050/3 30/03/2012 208
MHS0704 8564229014 7455/0 30/04/2012 218 * I
MHS5907 8564221671 7455/0 31/03/2012 218 * I
MHS8073 8564207671 7455/0 23/01/2012 218 * I
MHS8073 8564223370 7455/0 06/04/2012 218 * I
MHU2155 8564227494 7455/0 24/04/2012 218 * I
MHV0928 8564229677 7455/0 02/05/2012 218 * I
MHW1087 8564223163 7455/0 06/04/2012 218 * I
MHZ1168 8564221632 7471/0 29/03/2012 218 * III
MHZ1679 8564223727 7455/0 07/04/2012 218 * I
MIA1085 8564229358 7455/0 06/05/2012 218 * I
MIA6565 8564223299 7455/0 05/04/2012 218 * I
MIB1985 8564228090 7455/0 27/04/2012 218 * I
MIB4187 8564229169 7455/0 04/05/2012 218 * I
MIE2937 8564223413 6050/3 05/04/2012 208
MIF2652 8564224005 7455/0 14/04/2012 218 * I
MIF4579 8564222685 6050/3 04/04/2012 208
MIH3228 8564221517 6050/3 30/03/2012 208

MIK6633 8564223876 7455/0 07/04/2012 218 * I
MIK7366 8564223870 7455/0 07/04/2012 218 * I
MIM6841 8564229144 7455/0 03/05/2012 218 * I
MIO0465 8564229670 7455/0 06/05/2012 218 * I
MIO4477 8564222566 7455/0 04/04/2012 218 * I
MIP8840 8564223243 7455/0 05/04/2012 218 * I
MIQ8593 8564221652 7455/0 30/03/2012 218 * I
MIS0988 8564223070 7455/0 02/04/2012 218 * I
MIS1354 8564224128 7455/0 10/04/2012 218 * I
MIS1354 8564227496 7455/0 24/04/2012 218 * I
MIT1808 8564228279 7455/0 27/04/2012 218 * I
MIU0594 8564206801 7455/0 25/01/2012 218 * I
MIU2470 8564222564 7455/0 04/04/2012 218 * I
MIU3382 8564221845 7455/0 28/03/2012 218 * I
MIW2136 8564222408 6050/3 05/04/2012 208
MIW2136 8564222409 7455/0 05/04/2012 218 * I
MIW3126 8564221684 7455/0 01/04/2012 218 * I
MIW7098 8564222225 7463/0 01/04/2012 218 * II
MIW9376 8564227742 7455/0 25/04/2012 218 * I
MJB9985 8564225531 7455/0 23/04/2012 218 * I
MJC7291 8564229506 7455/0 08/05/2012 218 * I
MJE2199 8564223118 7463/0 04/04/2012 218 * II
MJH5879 8564223853 7455/0 08/04/2012 218 * I
MJJ2050 8564227731 7455/0 01/05/2012 218 * I
MJK2612 8564227753 7455/0 30/04/2012 218 * I
MJL0207 8564223258 7455/0 05/04/2012 218 * I
MJM1481 8564223256 7455/0 05/04/2012 218 * I
MJN6981 8564224228 7455/0 10/04/2012 218 * I
MJS3799 8564222385 7455/0 02/04/2012 218 * I
MJS9201 8564229494 7455/0 03/05/2012 218 * I
MJU4562 8564222678 6050/3 04/04/2012 208
MJX2908 8564222914 6050/3 04/04/2012 208
MJX3752 8564229041 6050/3 03/05/2012 208
MJZ4959 8564206198 7455/0 20/01/2012 218 * I
MJZ8902 8564228651 7455/0 01/05/2012 218 * I
MKB9492 8564222939 6050/3 05/04/2012 208
MKC3029 8564223778 7455/0 07/04/2012 218 * I
MKG5269 8564222951 7455/0 04/04/2012 218 * I
MKS5219 8564222319 7455/0 29/03/2012 218 * I
MLN8910 8564225261 7455/0 15/04/2012 218 * I
MYB4338 8564229608 7455/0 02/05/2012 218 * I
MYE8074 8564221531 7455/0 01/04/2012 218 * I
MZS1828 8564222823 7455/0 04/04/2012 218 * I
NFB1340 8564222309 7463/0 31/03/2012 218 * II
NNN1943 8564228093 7455/0 27/04/2012 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 839/2012**

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento

AAA1761 55948176C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
AHC4194 55947990C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
AIP1500 55948383C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
AKB2968 55950687C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
AKP7502 55950416C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
ALA6318 55950819C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
AMA4686 55950690C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
AMO2004 55948393C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
AOC3297 55947999C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
AOZ8394 55950417C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
ASA0218 55950918C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
ASB1339 55950692C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
ASI0098 55948397C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
BGK9532 55950696C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
BHO5777 55950697C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
BOK7286 55950526C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
BPF4521 55950527C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
BTE8919 55948012C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
DDZ7880 55950921C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
DIB9794 55950831C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
DJH5932 55950705C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
DNI6063 55948023C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
DTC0327 55948211C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
DUP6168 55950706C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
DXA2122 55948212C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
EFY4156 55950431C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
EKN0011 55950836C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII

HJJ9365 55950843C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
HJJ9365 55950931C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
HLB1917 55948429C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
HMI4132 55948035C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
HMJ4829 55950844C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
HNW6166 55948037C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
HPJ8358 55950548C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
HRI9227 55948432C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
IMR8313 55950721C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
JQM0075 55950724C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
KJZ4557 55950556C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
LOF9152 55950942C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
LPO0219 55950655C 5541/2 28/04/2012 181 * XVII
LXL9839 55950446C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
LYM9272 55948449C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
LYT6058 55948451C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
LYT9924 55950563C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
LZA9028 55950567C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
LZJ1310 55950569C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
LZR2359 55950450C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
LZS8673 55950856C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
LZX0279 55948613C 5541/2 07/04/2012 181 * XVII
MAC2884 55950858C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MAO9876 55950729C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MAV8894 55948249C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MAX2423 55950454C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MAY1811 55950861C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MBD2464 55950575C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MBE1345 55948064C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MBE1345 55948065C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MBE1345 55950455C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MBI6121 55950352C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MBJ6088 55950664C 5541/2 28/04/2012 181 * XVII
MBN5428 55948464C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MBR8023 55950734C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MBS9284 55950737C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MBT9179 55950000C 5541/2 20/04/2012 181 * XVII
MBU9497 55950864C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55950459C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MCB2631 55950460C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MCB2631 55950865C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MCB5450 55948616C 5541/2 07/04/2012 181 * XVII
MCF6011 55950866C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MCG6237 55948261C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MCZ9162 55950583C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MDD7476 55950584C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MDH4091 55948625C 5541/2 07/04/2012 181 * XVII
MDL9747 55948083C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MDN1949 55948273C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MDO9235 55950467C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MDU9980 55950873C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MDW8942 55950589C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MDY2273 55948480C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MDZ1684 55948089C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MEB0928 55950668C 5541/2 28/04/2012 181 * XVII
MEE5111 55950748C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MEG9687 55948276C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MEI9424 55948277C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MEK0545 55950591C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MEM3610 55950360C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MER1514 55950877C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MEW2231 55948491C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MFB8118 55950761C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MFD4025 55950762C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MFE2397 55948290C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MFE6191 55950763C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MFG2011 55950475C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MFJ1924 55950595C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MFV2060 55950905C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MFW0775 55948106C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MFW9393 55950770C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MFW9582 55950970C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MGE0535 55950972C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MGE6897 55948301C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MGL8917 55950883C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MGM9997 55948309C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MGN3806 55950484C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MGN3806 55950884C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII

MGO3938 55950779C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MGZ1136 55948642C 5541/2 07/04/2012 181 * XVII
MHC2822 55950601C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MHC2822 55950782C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MHG6625 55948526C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MHJ3045 55950982C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MHK1608 55948126C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MHL4198 55948321C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MHM4598 55950887C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MHO3055 55950784C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MHO3055 55950785C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MHO3055 55950786C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MHO5631 55948129C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MHQ3385 55948531C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MHT5379 55950789C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MHU6586 55950609C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MHW8706 55948134C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MHW8706 55948135C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MHY3167 55948331C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MHZ4548 55950792C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MIE2796 55949812C 5541/2 18/04/2012 181 * XVII
MIE2796 55949813C 5541/2 18/04/2012 181 * XVII
MIE2796 55949938C 5541/2 19/04/2012 181 * XVII
MIE8207 55950679C 5541/2 28/04/2012 181 * XVII
MIG2264 55948340C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MIJ5576 55950615C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MIM1484 55948144C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MIP3979 55950797C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MIQ8029 55948648C 5541/2 07/04/2012 181 * XVII
MIQ8612 55948546C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MIT6346 55948551C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MIU5956 55948351C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MIU9403 55948150C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MIV5159 55948151C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MJH5879 55948160C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MMD0807 55950813C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MMH1890 55950633C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MMM0048 55951005C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MMM0881 55950815C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MOU5899 55951006C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MTB6889 55950634C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MYF7693 55950635C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUIN- TES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE-
NALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1409/2012
**Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdo-
bramento/Valor Infração/Enquadramento**
ACK8514 54297680D 5010/0 09/03/2012 R\$ 574,61 162 * I

ACK8514 54297680D 6912/0 09/03/2012 R\$ 53,20 232
ACK8514 54297681D 6599/2 09/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
AIA1995 54971266D 6610/2 29/02/2012 R\$ 127,69 230 * VII
AJU0098 55982679B 5010/0 16/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
AWS1946 55000666D 6637/2 02/03/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AWS1946 55000667D 6912/0 02/03/2012 R\$ 53,20 232
CRI8832 54997205D 7323/2 04/03/2012 R\$ 85,12 252 * II
CTC9183 54971804D 6602/0 27/02/2012 R\$ 191,53 230 * VI
DGZ1315 55242999D 6610/2 07/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
DGZ1315 55243000D 6726/1 07/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
DKV2814 55241935D 6912/0 05/03/2012 R\$ 53,20 232
HHE4761 54253082B 6599/2 03/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
IGI2925 54306378D 6556/1 23/11/2011 R\$ 191,53 230 * I
IGI2925 54306378D 6912/0 23/11/2011 R\$ 53,20 232
LXK0109 54969108D 6599/2 14/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYV4627 55899008C 6912/0 08/09/2011 R\$ 53,20 232
LYY7875 54297112D 6912/0 04/04/2012 R\$ 53,20 232
LZP3922 54974372D 6629/0 29/02/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
LZR8359 55993216B 6548/2 20/09/2011 R\$ 85,12 229
MAJ1503 54297774D 6599/2 08/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAJ1503 54297774D 6726/1 08/03/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAW3493 54089746A 5010/0 12/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBA9906 55242965D 6912/0 30/03/2012 R\$ 53,20 232
MBA9906 55242966D 5045/0 30/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
MBR6973 54976320D 6912/0 15/02/2012 R\$ 53,20 232
MBV0547 54974323D 6599/2 16/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBV0547 54974324D 6556/1 16/02/2012 R\$ 191,53 230 * I
MBV0547 54974325D 6726/1 16/02/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MBY4333 54974282D 7340/0 26/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MBZ3877 54971560D 6599/2 25/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCC7637 54974294D 5045/0 28/02/2012 R\$ 191,53 162 * V
MCE8829 54971894D 7340/0 01/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MCE8829 54976999D 6599/2 01/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCH6623 54971715D 7340/0 28/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MCM2146 54971776D 5118/0 01/03/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MDD1850 54969551D 6912/0 06/03/2012 R\$ 53,20 232
MDE8572 54997398D 7340/0 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MED2868 55464599C 5169/1 08/03/2012 R\$ 957,69 165
MEG3949 55242973D 5010/0 01/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEI6053 54944765D 5010/0 05/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEQ5041 54948031D 5053/1 21/12/2011 R\$ 191,53 162 * VI
MEU2905 54971763D 5045/0 01/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
MEZ4683 54997467D 7340/0 08/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MFC1705 54975012D 6912/0 15/02/2012 R\$ 53,20 232
MFX4981 55241268D 5010/0 23/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFX4981 55241268D 7340/0 23/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MGL5733 55986319B 5010/0 06/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGO2814 55239777D 7340/0 09/11/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MGX3864 54997373D 6599/2 02/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGY3841 54971760D 5053/1 01/03/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MHF0703 54954065D 7340/0 02/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHP7582 54306942D 5010/0 06/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHR3839 55989880B 6599/2 09/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIG8193 54997463D 7340/0 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIL9259 55981995B 6912/0 14/11/2011 R\$ 53,20 232
MIS2687 54997982D 6912/0 07/03/2012 R\$ 53,20 232
MIS2687 54997983D 5010/0 07/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIS2687 54997984D 5118/0 07/03/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MJZ2029 54971761D 5010/0 01/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJZ2029 54971762D 5118/0 01/03/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE-
NALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1410/2012
**Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdo-
bramento/Valor Infração/Enquadramento**
AAW7588 54949495D 6122/0 20/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
ARJ0012 55462995C 5258/3 20/02/2012 R\$ 957,69 174
ASY0578 54971940D 6122/0 05/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
CGF9930 54972002D 6050/2 22/02/2012 R\$ 191,53 208
CHZ0060 54965927D 6041/2 28/02/2012 R\$ 127,69 207
CIO2421 55000935D 6122/0 01/03/2012 R\$ 191,53 214 * I

CLO8024 54997180D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
DBJ9300 54998051D 5509/0 29/02/2012 R\$ 85,12 181 * XIII
DBW9697 54976839D 5185/2 24/02/2012 R\$ 127,69 167
DIR9511 54974396D 6122/0 05/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
DMW2673 55986743B 5452/1 15/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
EJK0825 54952929D 5738/0 18/04/2012 R\$ 191,53 186 * II
EJK0825 54952930D 5738/0 18/04/2012 R\$ 191,53 186 * II
GAT1928 55996885B 5487/0 02/03/2012 R\$ 127,69 181 * XI
HVN1148 54977045D 5541/5 23/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IJO4437 55001585D 5452/1 27/02/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
IKJ3335 54974674D 5185/1 20/02/2012 R\$ 127,69 167
LCW5518 54997627D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
LPI5977 55000883D 7030/2 06/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
LWW6564 54946408D 6122/0 01/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
LWW6940 54998082D 5185/1 04/03/2012 R\$ 127,69 167
LXB0098 55001572D 5541/6 10/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXW9797 54949204D 7366/2 06/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LZJ3070 54976177D 5185/2 29/02/2012 R\$ 127,69 167
LZX2753 54993582D 5452/1 02/04/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
LZX8193 55240857D 6050/1 29/02/2012 R\$ 191,53 208
LZZ4169 54997796D 5185/1 07/03/2012 R\$ 127,69 167
MAS4646 54971611D 5541/5 02/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT1652 54954394D 5541/6 18/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE5501 54971380D 5541/5 29/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ3875 54976279D 6041/2 22/02/2012 R\$ 127,69 207
MBP7669 54972028D 5568/0 29/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MBS1851 54944744D 5835/0 05/03/2012 R\$ 127,69 195
MBY7395 54965398D 5550/0 23/02/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MBZ3877 54971559D 5568/0 25/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MBZ5843 54971327D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MCG6692 54969156D 7366/2 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCT0572 55902496C 7030/2 01/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
MCV6130 55000661D 5690/0 01/03/2012 R\$ 127,69 184 * II
MDC3302 54949707D 5185/1 07/03/2012 R\$ 127,69 167
MDF1261 54976994D 5568/0 29/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MDJ4249 54971558D 5541/6 25/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ8837 54971383D 5185/1 29/02/2012 R\$ 127,69 167
MDK0920 54996593D 5460/0 16/02/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MDN7774 54976332D 7366/2 05/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDP8952 54997733D 5681/0 15/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDS9856 54953114D 5681/0 05/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDV6609 55000285D 5541/1 01/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY2475 54949626D 7048/2 12/03/2012 R\$ 191,53 244 * II
MEB8816 54971676D 5681/0 27/02/2012 R\$ 53,20 184 * I
MEK0307 54997041D 5185/2 08/02/2012 R\$ 127,69 167
MEK4907 54997289D 5185/1 04/03/2012 R\$ 127,69 167
MEM5198 54954923D 7366/2 30/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEN4445 54959893D 5738/0 05/04/2012 R\$ 191,53 186 * II
MEN6807 54996274D 5185/1 06/02/2012 R\$ 127,69 167
MEV9229 54971899D 5541/6 03/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2586 54997681D 5541/4 23/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX7060 55000775D 5568/0 27/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MEY8943 54965938D 7366/2 08/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFG1646 54971394D 5541/5 29/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN7189 54997102D 5690/0 06/03/2012 R\$ 127,69 184 * II
MFS2147 54953403D 7366/2 04/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFS4953 55997453B 6050/1 15/11/2011 R\$ 191,53 208
MFS4953 55997454B 6050/1 15/11/2011 R\$ 191,53 208
MFV5154 54971546D 7366/2 06/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFW0454 54997882D 6122/0 05/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MGM4700 54971924D 5681/0 28/02/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGO2814 55239777D 7030/2 09/11/2011 R\$ 191,53 244 * I
MGQ7133 54965677D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MGT9982 54971549D 7366/2 06/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGU1569 55000229D 5550/0 21/02/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MGX3864 54997371D 6050/2 02/03/2012 R\$ 191,53 208
MGX3864 54997372D 5215/1 02/03/2012 R\$ 191,53 170
MHF3662 55000876D 7030/2 29/02/2012 R\$ 191,53 244 * I
MHH6444 54971753D 5541/1 29/02/2012 R\$ 53,20 181 *

XVII
MHL8315 54971694D 5541/1 28/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN3664 55001510D 6041/2 07/12/2011 R\$ 127,69 207
MHN4167 54996950D 5932/0 08/02/2012 R\$ 191,53 203 * II
MHQ7794 54949703D 7366/2 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHS5014 54953992D 5681/0 05/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHX8033 54971408D 7030/2 27/02/2012 R\$ 191,53 244 * I
MIA2674 54997868D 5541/4 03/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA4249 55240862D 6050/1 05/03/2012 R\$ 191,53 208
MIC7363 54997288D 7366/2 04/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIE2796 54976276D 7366/2 18/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIE8337 54971458D 7366/2 01/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIG8193 54997464D 7030/2 07/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
MIQ1252 54971619D 5568/0 06/03/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MIU3429 55240883D 5185/1 07/03/2012 R\$ 127,69 167
MIU5466 55000926D 5681/0 28/02/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIV9131 55000992D 5541/5 02/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY1972 54971669D 5681/0 27/02/2012 R\$ 53,20 184 * I
MJE7181 54949886D 6122/0 15/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MJF9709 54949211D 7366/2 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJZ6159 54971929D 5681/0 02/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MKB9649 54974628D 5738/0 28/02/2012 R\$ 191,53 186 * II
MMI4160 54997653D 7366/2 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
NIK8680 55998769B 7366/2 12/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 904/2012
Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

AEE0130 8564214083 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFN3891 8564220174 6050/3 24/03/2012 R\$ 191,53 208
AFX3263 8564212125 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGS6915 8564211341 6050/3 13/02/2012 R\$ 191,53 208
AJJ3148 8564214088 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
APH4610 8564212230 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
BNX5259 8564213883 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
BOT7486 8564212059 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
CDB5354 8564212705 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
CEE7126 8564218339 7463/0 14/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
CQE2866 8564211655 7463/0 15/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
CRD0889 8564210572 7463/0 06/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
CRE2201 8564210556 7455/0 07/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
DFZ8242 8564219644 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
DIK1835 8564207880 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMC0418 8564212658 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
DSE1322 8564213638 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
DXV8135 8564211483 7455/0 14/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
EFS1053 8564211082 7463/0 11/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
EUB0204 8564219247 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
FJY8338 8564219724 7463/0 21/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
GSA0040 8564203068 6050/3 04/01/2012 R\$ 191,53 208
HIO6811 8564213518 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
HJB7239 8564213019 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMR6193 8564210793 7455/0 09/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPO4955 8564219926 6050/3 21/03/2012 R\$ 191,53 208
HPU7047 8564213196 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPV1160 8564210303 7455/0 06/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
HRY4901 8564194972 7455/0 17/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
IJG3242 8564204230 7463/0 14/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
IML1865 8564215692 6050/3 05/03/2012 R\$ 191,53 208
IMX2888 8564219874 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
JNL1373 8564212334 7463/0 18/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
JPH0821 8564212657 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPK3493 8564220349 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPL0975 8564215854 7455/0 11/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
JQC8791 8564211894 7455/0 14/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
JVH2312 8564213832 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I

KOJ9468 8564207639 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LBU9910 8564220430 6050/3 25/03/2012 R\$ 191,53 208
LBU9910 8564220431 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LRI0078 8564213605 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LUB0540 8564211781 6050/3 15/02/2012 R\$ 191,53 208
LWR5415 8564211942 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWX5050 8564214069 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXB2065 8564213616 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXK5779 8564212134 7463/0 17/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
LXQ7186 8564217678 6050/3 13/03/2012 R\$ 191,53 208
LXT9457 8564219178 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXV0589 8564220162 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXW0144 8564212549 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYB7281 8564213035 7463/0 21/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYC4471 8564213970 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYI7585 8564211740 7471/0 16/02/2012 R\$ 574,61 218 * III
LYL2319 8564213662 6050/3 25/02/2012 R\$ 191,53 208
LYY0603 8564214848 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZA3258 8564218469 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZP9002 8564219434 6050/3 20/03/2012 R\$ 191,53 208
LZQ2169 8564213170 7463/0 22/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAJ9653 8564212127 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAK5784 8564214633 7471/0 28/02/2012 R\$ 574,61 218 * III
MAV0337 8564218876 7455/0 17/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBD4245 8564212375 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBF2212 8564211711 7455/0 13/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBF3936 8564213207 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBG5763 8564211915 7463/0 15/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBS5597 8564219760 7463/0 20/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBZ2502 8564211897 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBZ5843 8564213376 7463/0 23/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCH1193 8564213236 7455/0 21/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL8603 8564203520 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL8740 8564219871 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL9750 8564211108 7455/0 11/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCS5446 8564213104 7455/0 21/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCS9815 8564210734 7455/0 09/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCT1317 8564212379 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCW9674 8564217685 7455/0 13/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCW9674 8564218016 7463/0 13/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDE1483 8564213081 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDE7406 8564213675 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDJ7984 8564213833 7463/0 28/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDK7088 8564219558 7471/0 19/03/2012 R\$ 574,61 218 * III
MDN0015 8564219613 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDO9235 8564211688 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDP6299 8564213425 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDT4655 8564211473 7455/0 13/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDT5420 8564212743 7463/0 18/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEG1117 8564212037 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEG4977 8564220087 7463/0 22/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEJ0989 8564213848 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEM7127 8564218994 7455/0 17/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN6705 8564211761 7455/0 14/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP6429 8564218922 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES3128 8564197761 7455/0 15/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MES9779 8564219783 7463/0 20/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFE5591 8564211884 7463/0 14/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFE7264 8564210054 7455/0 06/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFK7738 8564217844 7455/0 13/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFO5935 8564212550 7463/0 18/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFV3547 8564213477 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFV5154 8564212791 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFY1340 8564219699 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGC1167 8564213968 6050/3 26/02/2012 R\$ 191,53 208
MGC2775 8564213696 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGGO944 8564212325 7471/0 17/02/2012 R\$ 574,61 218 * III
MGG3432 8564212774 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I

MGH2331 8564219427 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI2745 8564212421 7455/0 20/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ5590 8564214816 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS4404 8564211996 7455/0 20/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT3213 8564213014 7463/0 23/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGW2028 8564202224 7455/0 04/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB5223 8564212326 7463/0 17/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHF2860 8564213978 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF9339 8564211561 7455/0 14/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ9138 8564220921 6050/3 28/03/2012 R\$ 191,53 208
MHN0875 8564218057 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS8871 8564210297 7463/0 08/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHU5723 8564213953 7463/0 25/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHU7722 8564212628 7455/0 20/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW8069 8564219574 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHY5448 8564213914 6050/3 26/02/2012 R\$ 191,53 208
MHZ4457 8564212148 7463/0 17/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIB6588 8564215017 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB8229 8564213557 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF0938 8564213937 6050/3 28/02/2012 R\$ 191,53 208
MIF4839 8564219573 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF6705 8564219444 6050/3 20/03/2012 R\$ 191,53 208
MIG6115 8564213475 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH6726 8564214078 7463/0 26/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIJ8785 8564220107 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK5960 8564211771 6050/3 15/02/2012 R\$ 191,53 208
MIP1759 8564211569 6050/3 15/02/2012 R\$ 191,53 208
MIV1085 8564213677 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV5342 8564212155 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW9236 8564211766 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIY4894 8564214142 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ2607 8564212964 7463/0 21/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJA2768 8564206295 7463/0 22/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJA4354 8564214121 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE2737 8564191492 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJG0102 8564211825 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJG7609 8564211641 7455/0 14/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJN6119 8564209218 7463/0 02/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJR3151 8564220525 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJX2579 8564213398 7455/0 21/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKA5449 8564212100 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKB2661 8564219923 6050/3 21/03/2012 R\$ 191,53 208
MLA0369 8564212047 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MML6410 8564219522 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MUG1151 8564213563 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 840/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

LAL5353 55947511C 5541/2 03/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX5977 55945247C 5541/2 05/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL0243 55944315C 5541/2 24/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.